Prefeitura de CURITIBA

Nº 105 - ANO XV

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
- Pars S.A.

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 – SMATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-155131/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DADOS MÓVEIS E VOZ (CHIP) PARA TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
PROPOSTAS: às 10h do dia 12/06/2026 até às 10h do dia 26/06/2026
LANCES: 26/06/2026 - 10h05min às 10h45min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba:www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9077/3350-8646/3350/9023.
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 11 de junho de 2026.
Cristiano Roberto Pantarotti : Pregoeiro

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – SMATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-105506/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, E FORNECIMENTO DESUPRIMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
Assunto: Revogação de Processo
O Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 2193/2023, considerando as razões de interesse público contidas Processo Administrativo n.º 01-105506/2024 em que foi demonstrada pelo órgão promotor – SMATITI não haver mais como prosseguir com a licitação e de acordo com o Parecer Jurídico nº 1990/2026 – PGM/NAJLC – Núcleo Especializado Licitações e Contratos, **REVOGA** o Pregão Eletrônico n.º 11/2026 – SMATI e demais atos pertinentes a este processo, com fundamento o art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 11 de junho de 2026.
Cristiano Roberto Pantarotti : Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – SMS
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO LOTE
A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que o(s) item(ns) vencido(s), e devidamente classificado(s), para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - SMS são:
EMPRESA: DENTAL MED PLUS LTDA
Lote: 33
Item 34: TRICRESOL FORMALINA, frasco com no mínimo 10 ml; o frasco, e a embalagem externa, deverão conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade.
Marca: MAQUIRA
Modelo: MAQUIRA
Valor unitário: R$ 12,4000
Quantidade: 550,00
Valor total: R$ 6.820,00
Valor total da empresa: R$ 6.820,00.
EMPRESA: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Lote: 18
Item 19: IONÔMERO, de vidro, cor a3, autopolimerizável,
Marca: SDI
Modelo: RIVA SELF CURE
Valor unitário: R$ 115,0000
Quantidade: 1350,00
Valor total: R$ 155.250,00
Lote: 20
Item 21: LIDOCAÍNA, 2%, para uso odontológico, com vaso-constritor epinefrina (1:100.000), solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal, composição: cloridrato de lidocaína 2 e de epinefrina (adrenalina) 1:100.000;
Marca: DLA
Modelo: LIDOSTESIM AD
Valor unitário: R$ 98,0000
Quantidade: 525,00
Valor total: R$ 51.450,00
Valor total da empresa: R$ 206.700,00.
EMPRESA: DENTAL PREMIUM LTDA
Lote: 4

Item 4: ANESTÉSICO, sabor aromatizado, para uso tópico em odontologia, deve conter benzocaína 20%.
Marca: BENZOTOP
Modelo: DFL
Valor unitário: R$ 18,5000
Quantidade: 2100,00
Valor total: R$ 38.850,00
Lote: 6
Item 6: CIMENTO, à base de óxido de zinco e eugenol, cor marfim, pó, frasco contendo no mínimo 38g, cimento à base de óxido de zinco reforçado, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitem maior resistência, baixa solubilidade.
Marca: DENTSPLY
Modelo: IRM
Valor unitário: R$ 24,6400
Quantidade: 470,00
Valor total: R$ 11.580,80
Item 7: CIMENTO, à base de óxido de zinco e eugenol, líquido, frasco contendo no mínimo 14ml, deverá acompanhar medidor para proporção correta do líquido.
Marca: DENTSPLY
Modelo: IRM
Valor unitário: R$ 21,3000
Quantidade: 450,00
Valor total: R$ 9.585,00
Lote: 7
Item 8: CONE, nº 35, de papel absorvente, com 28mm, caixa com no mínimo 120 unidades, rígido, resistente, flexível, com grande poder de absorção, sem adesivos e aditivos químicos. as caixas devem proteger os cones da luz, proporcionar fácil manejo
Marca: MKLIFE
Modelo: MKLIFE
Valor unitário: R$ 28,0000
Quantidade: 120,00
Valor total: R$ 3.360,00
Lote: 8
Item 9: CONE, nº 50, de papel absorvente, com 28mm, caixa com no mínimo 120 unidades, rígido, resistente, flexível, com grande poder de absorção, sem adesivos e aditivos químicos. as caixas devem proteger os cones da luz, proporcionar fácil manejo
Marca: MKLIFE
Modelo: MKLIFE
Valor unitário: R$ 28,0000
Quantidade: 15,00
Valor total: R$ 420,00
Lote: 10
Item 11: EDTA, ácido etileno diamino-tetracético, frasco com no mínimo 20 ml.

Marca: AAF DO BRASIL
Modelo: AAF DO BRASIL
Valor unitário: R$ 4,2000
Quantidade: 200,00
Valor total: R$ 840,00

Lote: 11

Item 12: ESCOVA, c/ forma cilíndrica tipo taça, branca, para contra-ângulo, com cerdas macias, em embalagem individual com a identificação do fabricante.
Marca: MICRODONT
Modelo: MICRODONT
Valor unitário: R$ 1,1800
Quantidade: 7300,00
Valor total: R$ 8.614,00

Lote: 12

Item 13: ESPAÇADOR, digital, nº 25/30/35/40 (a, b, c, d), com 21mm, em aço inoxidável, caixa com 04 unidades.
Marca: TDK
Modelo: TDK
Valor unitário: R$ 18,7500
Quantidade: 30,00
Valor total: R$ 562,50

Lote: 13

Item 14: ESPELHO, bucal nº 05, plano.
Marca: COOPERFLEX
Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R$ 2,6000
Quantidade: 1100,00
Valor total: R$ 2.860,00

Lote: 14

Item 15: FLÚOR GEL, com alta viscosidade, na forma neutra, para aplicação tópica, frasco com 200 ml, com tampa tipo "batoque" (dosadora).
Marca: IODONTOSUL
Modelo: IODONTOSUL
Valor unitário: R$ 4,4500
Quantidade: 560,00
Valor total: R$ 2.492,00

Lote: 15

Item 16: FLÚOR GEL, contendo flúor fosfato acidulado à 1,23%, para uso tópico, frasco com 200 ml, com tampa tipo "batoque" (dosadora).
Marca: IODONTOSUL
Modelo: IODONTOSUL
Valor unitário: R$ 4,5000
Quantidade: 500,00

Valor total: R$ 2.250,00
Lote: 24
Item 25: PEDRA, pomes, em pó, granulação extra-fina (zero/zero), para uso odontológico. apresentação: em potes com 100g.
Marca: AAF DO BRASIL
Modelo: AAF DO BRASIL
Valor unitário: R$ 3,4800
Quantidade: 220,00
Valor total: R$ 765,60
Lote: 25
Item 26: PLACA, de vidro, p espatulação de materiais, 10mm de espessura, com bordas polidas e lisas, devem vir embaladas individualmente e protegidas contra eventuais quebras no transporte e armazenamento.
Marca: DAUFENBACH
Modelo: DAUFENBACH
Valor unitário: R$ 8,0000
Quantidade: 200,00
Valor total: R$ 1.600,00
Lote: 26
Item 27: SOLUÇÃO DE CLOREXIDINE, à 0,12% - 250ml, solução para bochecho, pronta para uso, com gluconato de clorexidina à 0,12%; frasco com 250ml.
Marca: THYHIDAL
Modelo: THYHIDAL
Valor unitário: R$ 6,0500
Quantidade: 2600,00
Valor total: R$ 15.730,00
Lote: 27
Item 28: SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO, 0,05%, 500ml, composição: fluoreto de sódio, essência e veículo, com sabor agradável de menta (hortelã) ou morango; o frasco deverá ser em material não-reciclado, sem farpas e com tampa tipo lacre rosqueável,
Marca: IODONTOSUL
Modelo: IODONTOSUL
Valor unitário: R$ 14,5000
Quantidade: 4650,00
Valor total: R$ 67.425,00
Lote: 28
Item 29: SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO - (COTA ME/EPP/MEI), 0,05%, 500ml, composição: fluoreto de sódio, essência e veículo, com sabor agradável de menta (hortelã) ou morango; o frasco deverá ser em material não-reciclado, sem farpas e com tampa tipo lacre rosqueável,
Marca: IODONTOSUL
Modelo: IODONTOSUL
Valor unitário: R$ 14,5000
Quantidade: 1550,00
Valor total: R$ 22.475,00

Lote: 29
Item 30: SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO, 0,2%, 500ml composição: fluoreto de sódio, essência e veículo, com sabor agradável de menta (hortelã) ou morango, o frasco deverá ser em material não-reciclado, sem farpas e com tampa tipo lacre rosqueável,
Marca: IODONTOSUL
Modelo: IODONTOSUL
Valor unitário: R$ 15,0000
Quantidade: 6150,00
Valor total: R$ 92.250,00
Lote: 30
Item 31: SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO - (COTA ME/EPP/MEI), 0,2%, 500ml, composição: fluoreto de sódio, essência e veículo, com sabor agradável de menta (hortelã) ou morango, o frasco deverá ser em mate rial não-reciclado, sem farpas e com tampa tipo lacre rosqueável,
Marca: IODONTOSUL
Modelo: IODONTOSUL
Valor unitário: R$ 15,0000
Quantidade: 2050,00
Valor total: R$ 30.750,00
Lote: 31
Item 32: SUGADOR, cirúrgico, curvo, descartável, plástico, atóxico e esterilizado em óxido de etileno; medindo no mínimo 16cm e no máximo 18cm de comprimento; caixa com no mínimo 20 unidades embaladas individualmente;
Marca: MAQUIRA
Modelo: MAQUIRA
Valor unitário: R$ 1,0100
Quantidade: 7000,00
Valor total: R$ 7.070,00
Lote: 32
Item 33: TAÇA, de borracha, para profilaxia, montada em mandril para contra-ângulo; em pacotes contendo 100 unidades embaladas individualmente;
Marca: MICRODONT
Modelo: MICRODONT
Valor unitário: R$ 1,2000
Quantidade: 5000,00
Valor total: R$ 6.000,00
Valor total da empresa: R$ 325.479,90.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
Lote: 1
Item 1: ALGINATO, com clorexidina, para uso em odontologia, de endurecimento (presa) normal / tipo ll.
Marca: Dentsply
Modelo: Avagel 410g
Valor unitário: R$ 22,5400
Quantidade: 100,00

Valor total: R$ 2.254,00
Lote: 2
Item 2: ANESTÉSICO, solução injetável, com vaso constritor, em tubetes, mepivacaína 2% mais epinefrina 1:100.000 (vaso constritor); solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal, mepivacaína 2% mais epinefrina 1:100.000 (vaso constritor),
Marca: DLA
Modelo: Mepivalem AD 2% c/50
Valor unitário: R$ 136,7600
Quantidade: 2475,00
Valor total: R$ 338.481,00
Lote: 3
Item 3: ANESTÉSICO - (COTA ME/EPP/MEI), solução injetável, com vaso constritor, em tubetes, mepivacaína 2% mais epinefrina 1:100.000 (vaso constritor); solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal, mepivacaína 2% mais epinefrina 1:100.000 (vaso constritor),
Marca: DLA
Modelo: Mepivalem AD 2% c/50
Valor unitário: R$ 136,7600
Quantidade: 825,00
Valor total: R$ 112.827,00
Lote: 16
Item 17: IONÔMERO, de vidro, para restauração foto ativo, a3, radiopaco, que libere íons flúor.
Marca: SDI
Modelo: Riv Ligh Cur kit15g+7,2m corA3
Valor unitário: R$ 194,0000
Quantidade: 1050,00
Valor total: R$ 203.700,00
Lote: 17
Item 18: IONÔMERO - (COTA ME/EPP/MEI), de vidro, para restauração foto ativo, a3, radiopaco, que libere íons flúor.
Marca: SDI
Modelo: Riv Ligh Curekit15g+7,2m CorA3
Valor unitário: R$ 194,0000
Quantidade: 350,00
Valor total: R$ 67.900,00
Lote: 22
Item 23: PAPEL, para articulação, uso odontológico, tiras de papel carbono dupla face (double check), com duas cores: azul e vermelho. apresentação: em blocos, tipo livretos, com 12 folhas.
Marca: Angelus
Modelo: Contacto Papel 100 micras c/12
Valor unitário: R$ 4,0900
Quantidade: 2200,00
Valor total: R$ 8.998,00

Lote: 23
Item 24: PASTA, para acabamento e polimento de resina composta, granulação média e fina, pasta à base de óxido de alumínio. kit com 02 seringas de 4g cada,
Marca: FGM/Dentscare
Modelo: Diamond ACI 4g e ACII 4g
Valor unitário: R$ 38,9000
Quantidade: 260,00
Valor total: R$ 10.114,00
Valor total da empresa: R$ 744.274,00.
EMPRESA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Lote: 9
Item 10: CLORIDRATO, de articaína 4, com epinefrina (1:200.000) , anestésico injetável, contendo: 1,8ml, acondicionado em tubetes, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: DLA
Modelo: DLA
Valor unitário: R$ 200,0000
Quantidade: 100,00
Valor total: R$ 20.000,00
Lote: 21
Item 22: LIDOCAÍNA - (COTA ME/EPP/MEI), 2%, para uso odontológico, com vaso-constritor epinefrina (1:100.000), solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal, composição: cloridrato de lidocaína 2 e de epinefrina (adrenalina) 1:100.000;
Marca: DLA
Modelo: DLA
Valor unitário: R$ 100,8800
Quantidade: 175,00
Valor total: R$ 17.654,00
Valor total da empresa: R$ 37.654,00.
Os **Lote 5 – Item 5** – (BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ, extrafino e micro filtrado, aromatizado, indicado para profilaxia odontológica) e **Lote 19 – Item 20** – (IONÔMERO - (COTA ME/EPP/MEI), de vidro, cor a3, autopolimerizável), **foram fracassados.**
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - SMS - R$ 1.320.927,90.
Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)
Secretaria Municipal da Saúde, 11 de junho de 2026.
Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – SMS.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.
A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - SMS são:
EMPRESA - DENTAL MED PLUS LTDA
ITEM 02 – (BROCA, carbide, nº 02, haste longa, baixa rotação, para uso em ângulo com com 26mm).
Marca: PRIMA
Modelo: PRIMA
Valor unitário: R$ 11,5800
Quantidade: 160,00
Valor total: R$ 1.852,80
ITEM 05 – (BROCA, carbide, nº 04, haste longa, baixa rotação, para uso em contra ângulo, com 26mm).
Marca: PRIMA
Modelo: PRIMA
Valor unitário: R$ 11,5800
Quantidade: 300,00
Valor total: R$ 3.474,00
ITEM 09 – (BROCA, carbide, nº 06, haste longa, para baixa rotação, contra-ângulo).
Marca: PRIMA
Modelo: PRIMA
Valor unitário: R$ 11,5800
Quantidade: 200,00
Valor total: R$ 2.316,00
ITEM 11 – (BROCA, carbide, nº 08, haste longa, para baixa rotação, contra-ângulo).
Marca: PRIMA
Modelo: PRIMA
Valor unitário: R$ 11,5800
Quantidade: 200,00
Valor total: R$ 2.316,00
Valor total da empresa: R$ 9.958,80.
EMPRESA - DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
ITEM 03 – (BROCA, carbide, nº 02, haste longa, para alta rotação, 25 ou 26 mm de comprimento).
Marca: Kavo/Kerr
Modelo: FG 2 C
Valor unitário: R$ 8,0000
Quantidade: 200,00
Valor total: R$ 1.600,00
ITEM 04 – (BROCA, carbide, nº 02, para baixa rotação, contra-ângulo, embaladas individualmente).
Marca: Kavo/Kerr

Modelo: CA 2
Valor unitário: R$ 4,0000
Quantidade: 450,00
Valor total: R$ 1.800,00
ITEM 06 – (BROCA, carbide, nº 04, haste longa, para alta rotação, com 25mm, embaladas individualmente).
Marca: Kavo/Kerr
Modelo: FG 4 C
Valor unitário: R$ 8,0000
Quantidade: 230,00
Valor total: R$ 1.840,00
ITEM 18: LIMA, manual exploratória, 21mm, para exploração de canais radiculares).
Marca: Dentsply/VDW
Modelo: Lima C-Pilot 6-10 21mm c/6
Valor unitário: R$ 63,9000
Quantidade: 130,00
Valor total: R$ 8.307,00
ITEM 19 – (LIMA, manual exploratória, 25mm, para exploração de canais radiculares).
Marca: Dentsply/VDW
Modelo: Lima C-Pilot 6-10 25mm c/6
Valor unitário: R$ 63,9000
Quantidade: 200,00
Valor total: R$ 12.780,00
ITEM 20 – (LIMA, rotatória em níquel titânio, x4, com 25mm, secção transversal retangular descentralizada).
Marca: Dentsply/VDW
Modelo: Lima Protaper Next X4 25mm c/3
Valor unitário: R$ 258,0000
Quantidade: 40,00
Valor total: R$ 10.320,00
ITEM 21 – (LIMA, rotatória em níquel titânio, x4, com 31mm, secção transversal retangular descentralizada).
Marca: Dentsply/VDW
Modelo: Lima Protaper Next X4 31mm c/3
Valor unitário: R$ 258,0000
Quantidade: 30,00
Valor total: R$ 7.740,00
Valor total da empresa: R$ 44.387,00.
EMPRESA - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ITEM 01 – (BROCA, carbide, nº 01, para alta rotação embaladas individualmente).
Marca: KERR
Modelo: KERR
Valor unitário: R$ 4,9500
Quantidade: 200,00

Valor total: R$ 990,00
ITEM 07 – (BROCA, carbide, nº 04, para alta rotação, embaladas individualmente).
Marca: KERR
Modelo: KERR
Valor unitário: R$ 4,9500
Quantidade: 1000,00
Valor total: R$ 4.950,00
ITEM 08 – (BROCA, carbide, nº 04, para baixa rotação, contra-ângulo, embaladas individualmente).
Marca: KERR
Modelo: KERR
Valor unitário: R$ 5,9000
Quantidade: 900,00
Valor total: R$ 5.310,00
ITEM 10 – (BROCA, carbide, nº 06, para baixa rotação, contra-ângulo, embaladas individualmente).
Marca: KERR
Modelo: KERR
Valor unitário: R$ 5,9000
Quantidade: 1000,00
Valor total: R$ 5.900,00
ITEM 12 – (BROCA, carbide, nº 08, para baixa rotação, contra-ângulo, embaladas individualmente).
Marca: KERR
Modelo: KERR
Valor unitário: R$ 5,9000
Quantidade: 800,00
Valor total: R$ 4.720,00
ITEM 13 – (BROCA, carbide, nº 330, para alta rotação, embaladas individualmente).
Marca: KERR
Modelo: KERR
Valor unitário: R$ 4,9500
Quantidade: 260,00
Valor total: R$ 1.287,00
ITEM 14 – (BROCA, carbide, nº245, para alta rotação, em embalagem individual).
Marca: KERR
Modelo: KERR
Valor unitário: R$ 4,9500
Quantidade: 200,00
Valor total: R$ 990,00
Valor total da empresa: R$ 24.147,00.

EMPRESA - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

ITEM 15 – (BROCA, de lentulo, em aço inoxidável em caixa com 4 unidades, com acoplamento de fricção).
Marca: impla

Modelo: impla
Valor unitário: R$ 18,7700
Quantidade: 70,00
Valor total: R$ 1.313,90
ITEM 16 – (BROCA, maxicut, nº 1510, embaladas individualmente, broca metálica).
Marca: IMPLA
Modelo: impla
Valor unitário: R$ 33,0000
Quantidade: 70,00
Valor total: R$ 2.310,00
ITEM 17 – (BROCA, zeckria, 23mm, cônica, embalagem individual, similar à 199 z).
Marca: impla
Modelo: impla
Valor unitário: R$ 9,6500
Quantidade: 650,00
Valor total: R$ 6.272,50
ITEM 24 – (PONTA DIAMANTADA, nº 1011, a embalagem deverá ser em blister individual).
Marca: 3R/MICRODONT
Modelo: 3R/MICRODONT
Valor unitário: R$ 1,9000
Quantidade: 2100,00
Valor total: R$ 3.990,00
ITEM 25 – (PONTA DIAMANTADA, nº 1014, a embalagem deverá ser em blister individual).
Marca: 3R/MICRODONT
Modelo: 3R/MICRODONT
Valor unitário: R$ 1,9000
Quantidade: 4200,00
Valor total: R$ 7.980,00
ITEM 26 – (PONTA DIAMANTADA, nº 1019, a embalagem deverá ser em blister individual).
Marca: 3R/MICRODONT
Modelo: 3R/MICRODONT
Valor unitário: R$ 1,9000
Quantidade: 4000,00
Valor total: R$ 7.600,00
ITEM 27 – (PONTA DIAMANTADA, nº 1031, a embalagem deverá ser em blister individual).
Marca: 3R/MICRODONT
Modelo: 3R/MICRODONT
Valor unitário: R$ 1,9000
Quantidade: 400,00
Valor total: R$ 760,00
ITEM 28 – (PONTA DIAMANTADA, nº 1062, a embalagem deverá ser em blister individual).

Marca: 3R/MICRODONT
Modelo: 3R/MICRODONT
Valor unitário: R$ 1,9000
Quantidade: 200,00
Valor total: R$ 380,00
ITEM 29 – (PONTA DIAMANTADA, nº 1090, a embalagem deverá ser em blister individual).
Marca: 3R/MICRODONT
Modelo: 3R/MICRODONT
Valor unitário: R$ 1,9000
Quantidade: 600,00
Valor total: R$ 1.140,00
ITEM 30 – (PONTA DIAMANTADA nº 1092, a embalagem deverá ser em blister individual).
Marca: 3R/MICRODONT
Modelo: 3R/MICRODONT
Valor unitário: R$ 1,9000
Quantidade: 1100,00
Valor total: R$ 2.090,00
ITEM 31 – (PONTA DIAMANTADA, nº 1112f, a embalagem deverá ser em blister individual).
Marca: 3R/MICRODONT
Modelo: 3R/MICRODONT
Valor unitário: R$ 1,9000
Quantidade: 1600,00
Valor total: R$ 3.040,00
ITEM 32 – (PONTA DIAMANTADA, nº 1190f, a embalagem deverá ser em blister individual).
Marca: 3R/MICRODONT
Modelo: 3R/MICRODONT
Valor unitário: R$ 1,9000
Quantidade: 1100,00
Valor total: R$ 2.090,00
ITEM 33 – (PONTA DIAMANTADA, nº 1312, a embalagem deverá ser em blister individual).
Marca: 3R/MICRODONT
Modelo: 3R/MICRODONT
Valor unitário: R$ 1,9000
Quantidade: 260,00
Valor total: R$ 494,00
ITEM 34 – (PONTA DIAMANTADA, nº 2082, a embalagem deverá ser em blister individual).
Marca: 3R/MICRODONT
Modelo: 3R/MICRODONT
Valor unitário: R$ 1,9000
Quantidade: 650,00
Valor total: R$ 1.235,00

ITEM 35 – (PONTA DIAMANTADA, nº 3118f, a embalagem deverá ser em blister individual).
Marca: 3R/MICRODONT
Modelo: 3R/MICRODONT
Valor unitário: R$ 1,9000
Quantidade: 4000,00
Valor total: R$ 7.600,00
ITEM 36 – (PONTA DIAMANTADA, nº 3195f, a embalagem deverá ser em blister individual).
Marca: 3R/MICRODONT
Modelo: 3R/MICRODONT
Valor unitário: R$ 1,9000
Quantidade: 2200,00
Valor total: R$ 4.180,00
Valor total da empresa: R$ 52.475,40.
*** Os itens: **22** – (LIMA, rotatória exploratória, 21mm, para realização de glide path) e **23** – (LIMA, rotatória exploratória, 25mm, para realização de glide path), **foram fracassados.**
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - SMS - R$ 130.968,20 (cento e trinta mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).
Secretaria Municipal da Saúde, 11 de junho de 2026.
Ligia Matos de Oliveira : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-150867/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de Fichas de Notificação Individual – Violência Interpessoal/ Autoprovocada para a Rede de Atenção e Proteção à Pessoa em Situação de Risco para a Violência da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, por meio da empresa Gráfica Alta Definição Ltda., descrita no Processo n.º 01-150867/2026, no valor total de R$ 13.002,00 (treze mil e dois reais), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 51/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Referencial n.º 18/2025 – PGM (item 8.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.
Secretaria Municipal da Saúde, 11 de junho de 2026.
Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 162

Pregão Eletrônico nº PE 100/2025 SME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos três dias de junho de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, **PAULO AFONSO SCHMIDT**, **CPF: 356.136.299-00**, e de outro lado à empresa G DE BORBA - MARISKAP, com sede à Avenida República Argentina, 1530 – Vila Izabel - Curitiba / PR, CEP: 80.620-020, CNPJ: 8.796.778/0001-46, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **LUIZ PAULO DE BORBA**, **CPF: 060.497.299-72** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

G DE BORBA - MARISKAP

Item: 89 - CAPACHO, sintético, 1,30 x 0,90m, cor grafite, bordas rebaixadas, espessura minima de 10mm, gramatura mínima de 4kg/m2, personalizado, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Marca Propria
Modelo: Capacho
Valor unitário: R$ 184,9000
Quantidade: 963,0000 - UNIDADE
Valor total: R$ 178.058,7000
Valor total da empresa: R$ 178.058,7000

Item: 90 - CAPACHO, (COTA ME/EPP/MEI), sintético, 1,30 x 0,90m, cor grafite, bordas rebaixadas, espessura minima de 10mm, gramatura mínima de 4kg/m2, personalizado, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Marca Propria
Modelo: Capacho
Valor unitário: R$ 184,9000
Quantidade: 323,0000 - UNIDADE
Valor total: R$ 59.722,7000
Valor total da empresa: R$ 59.722,7000

Valor Total do Fornecedor: R$ 237.781,4000

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 100/2025 SME e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, será assinada pelas partes.

PAULO AFONSO SCHMIDT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LUIZ PAULO DE BORBA
G DE BORBA - MARISKAP

Ata de Registro de Preço nº 173
Pregão Eletrônico nº PE 100/2025 SME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos três dias de junho de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, **PAULO AFONSO SCHMIDT**, **CPF: 356.136.299-00**, e de outro lado à empresa SUELEN DAIANE KANIS, com sede à Rua Pomeranos, 5921 sala 01 – São Roque - Timbó / SC, CEP: 89.120-000, CNPJ: 23.608.114/0001-14, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **LUIZ PAULO DE BORBA**, **CPF: 074.411.969-30** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

SUELEN DAIANE KANIS

Item: 82 - VASSOURA, de palha, 5 fios, cabo de madeira resistente, polido e colocado, medindo 100cm saliente, com comprimento da palha de 45cm.
Marca: colonial
Modelo: colonial
Valor unitário: R$ 23,4900
Quantidade: 2030,0000 - UNIDADE
Valor total: R$ 47.684,7000
Valor total da empresa: R$ 47.684,7000
Valor Total do Fornecedor: R$ 47.684,7000

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 100/2025 SME e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, será assinada pelas partes.

PAULO AFONSO SCHMIDT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SUELEN DAIANE KANIS
SUELEN DAIANE KANIS

Ata de Registro de Preço nº 175
Pregão Eletrônico nº PE 100/2025 SME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos três dias de junho de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, **PAULO AFONSO SCHMIDT**, **CPF: 356.136.299-00**, e de outro lado à empresa C T BRIDI LTDA, com sede à Rua Guilherme Hack, 432 sala 01 – Progresso – São Lourenço do Oeste / SC, CEP: 89.990-000, CNPJ: 15.864.350/0001-73, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **CLEBER TADEU BRIDI**, **CPF: 064.943.309-24** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

C T BRIDI LTDA

Item: 77 - SACO, plástico para coleta de lixo reciclável, 40l, cor verde, 12 micras, medindo 55 x 40cm, pacote com 100 un.
Marca: ECOO
Modelo: ECOO
Valor unitário: R$ 11,8600
Quantidade: 2200,0000 - PACOTE
Valor total: R$ 26.092,0000
Valor total da empresa: R$ 26.092,0000
Valor Total do Fornecedor: R$ 26.092,0000

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 100/2025 SME e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, será assinada pelas partes.

PAULO AFONSO SCHMIDT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CLEBER TADEU BRIDI
C T BRIDI LTDA

Ata de Registro de Preço nº 319
Pregão Eletrônico nº PE 100/2025 SME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos oito dias de junho de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, **PAULO AFONSO SCHMIDT**, **CPF: 356.136.299-00**, e de outro lado à empresa SOLO G9 LTDA, com sede à Rua Mato Grosso, 2500 – Box 02 – Ferraria – Campo Largo / PR, CEP: 83.608-640, CNPJ: 11.102.277/0001-41, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **ANDREI CASTRO VILHA**, **CPF: 050.525.069-10** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus

respectivos preços.
SOLO G9 LTDA
Item: 35 - LUVA, de procedimento, m, (98mm), não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço.
Marca: INOVEN
Modelo: INOVEN
Valor unitário: R$ 20,9000
Quantidade: 22257,0000 - CAIXA
Valor total: R$ 465.171,3000
Valor total da empresa: R$ 465.171,3000
Item: 36 - LUVA - (COTA ME/EPP/MEI), de procedimento, m (98mm), não cirúrgica, em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço.
Marca: INOVEN
Modelo: INOVEN
Valor unitário: R$ 20,9000
Quantidade: 5753,0000 - UNIDADE
Valor total: R$ 120.237,7000
Valor total da empresa: R$ 120.237,7000
Valor Total do Fornecedor: R$ 585.409,0000
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 100/2025 SME e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, será assinada pelas partes.
PAULO AFONSO SCHMIDT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ANDREI CASTRO VILHA
SOLO G9 LTDA
Secretaria Municipal da Educação, 11 de junho de 2026.
Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

EDITAL DE RETIFICAÇÃO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 22/2026 SMSAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS, TONERS E FOTOCONDUTORES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES .
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O (A) PREGOEIRO (A), torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 22/2026 SMSAN são:
EMPRESA ASC COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA
Item 12 **Valor total da empresa: R$ 8.964,60.**
EMPRESA FERRARI CARTUCHOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Itens 8, 9, 10, 11 **Valor total da empresa: R$ 34.979,28.**
ITENS NÃO ADQUIRIDOS:
O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos, após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 10 de junho de 2026.
Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 55/2025-SMAP/SMELJ, celebrada entre BALAX EVENTOS LTDA e MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.
Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA, CPF: 026.620.329-95 e de outro lado a empresa BALAX EVENTOS LTDA, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.811.792/0001-12 com sede na Rua: Napoleão Bonaparte nº 1821 Bairro: Bairro Alto, Cidade: Curitiba/PR, neste ato representado por EVELYN JULIANY RIOS RODRIGUEZ GAZABIN, CPF 065.956.789-00**,** tendo em vista o contido no Processo Administrativo n° 01-243530/2024 -PMC, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 701/2023 e Decreto Municipal nº 700/2023, e com base no Edital nº 151/2024-SMAP/SMELJ, as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 55/2025 celebrada em 27 de janeiro de 2025, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Item 1: ARBITRAGEM, de atletismo, em eventos promovidos pela SMELJ, corridas de rua, maratonas e corridas de revezamento.
Valor unitário: R$ 233,48
Quantidade: 300

Valor total: R$ 70.044,00

Item 2: ARBITRAGEM, de basquetebol e basquete 3x3, em eventos esportivos promovidos pela SMELJ, como jogos escolares, jogos municipais, competições nos clubes e centros de esporte e lazer para a população curitibana.
Valor unitário: R$ 465,90
Quantidade: 334
Valor total: R$ 155.610,60

Item 5: ARBITRAGEM, de handebol, em eventos esportivos promovidos em eventos esportivos promovidos pela SMELJ, como jogos escolares, jogos municipais, competições nos clubes e centros de esporte e lazer para a população curitibana.
Valor unitário: R$ 233,48
Quantidade: 206
Valor total: R$ 48.096,88

Item 6: ARBITRAGEM, de bocha paralímpica, em eventos promovidos pela SMELJ, como jogos escolares, jogos municipais, competições em clubes da cidade.
Valor unitário: R$ 457,49
Quantidade: 106
Valor total: R$ 48.493,94

Item 9: ARBITRAGEM, de xadrez, em eventos esportivos promovidos pela SMELJ, como jogos escolares, desafio xeque mate, copa de xadrez, competições nos clubes e centros de esporte e lazer para a população curitibana.
Valor unitário: R$ 452,23
Quantidade: 486
Valor total: R$ 219.783,78

Item 11: ARBITRAGEM, de beach tênis para eventos esportivos, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 431,18
Quantidade: 50
Valor total: R$ 21.559,00

Item 12: ARBITRAGEM Futevôlei para eventos esportivos, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 233,71
Quantidade: 60
Valor total: R$ 14.022,60

Item 13: ARBITRAGEM, Padel, para eventos esportivos, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 515,33
Quantidade: 20
Valor total: R$ 10.306,60

Item 14: ARBITRAGEM, Esgrima, para eventos esportivos, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 519,54
Quantidade: 20
Valor total: R$ 10.390,80

Item 15: ARBITRAGEM, Badminton, para eventos esportivos, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 501,66
Quantidade: 20
Valor total: R$ 10.033,20

Item 16: ARBITRAGEM, Muay Thay, para eventos esportivos, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 368,10
Quantidade: 20
Valor total: R$ 7.362,00

Item 17: ARBITRAGEM, Golf 7, para eventos esportivos, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 368,10
Quantidade: 20
Valor total: R$ 7.362,10

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste dos valores unitários** da Ata de Registro de Preços nº 800/2024, por 01 (UM) ano, a partir de 14/10/2025 a 28/01/2027, conforme previsto na Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO
Os quantitativos da Ata de Registro de Preços foram renovados a partir de 29 de janeiro de 2026, com base na previsão do art. 131, §1º do Decreto Municipal nº 701/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica designado como gestor e suplente os seguintes servidores: Raphael Fernando Antunes Brotto, matrícula 130.249 e Keleen Cristiane Sassaki, matrícula 65.315 e 73.945 da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA
A CONTRATADA, com a assinatura do presente Termo Aditivo, dá plena e irrestrita quitação de todas as obrigações do CONTRATANTE, relativas aos pagamentos já efetuados, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária que não foram modificadas por este termo. E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

CLÁUSULA QUINTA

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, na forma prevista no art. 131, §2º do Decreto Municipal nº 701/2023.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 11 de junho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/005/2026-SMOP/OPE-FMS

O Município de Curitiba torna público que fará realizar, às **09h10** do dia **26** de **junho** do ano de **2026**, na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo maior desconto, para contratação de empresa especializada para execução de obras de Revitalização da Unidade de Saúde Vila Sandra, conforme Termo De Convênio N° 325/2024, firmados entre a Secretaria de Saúde do Paraná e o Fundo Municipal da Saúde. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba através do link: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx e na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 11 de junho de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

COMUNICADO DE ANULAÇÃO

DECISÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE CERTAME
Concorrência Eletrônica nº CE/001/2026-SMOP/OPE-FMS
Processo nº 01-209195/2025

Objeto: Execução de obras de reforma de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, visando a revitalização e manutenção conforme Termos de Adesão firmados entre a Secretaria de Saúde do Paraná e o Fundo Municipal da Saúde.

Considerando as disposições do art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a autoridade competente deverá proceder à anulação da licitação sempre que constatada ilegalidade insanável;

Considerando que restaram expressamente indicados nos autos os atos viciados, tornando sem efeito os atos subsequentes deles decorrentes;

Considerando que no caso concreto, o vício identificado decorre de erro originário da Administração na composição da planilha orçamentária do Lote 01, afetando critério objetivo de qualificação técnica e julgamento do certame, comprometendo os princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa,

caracterizando-se, portanto, de vício insanável, cuja manutenção comprometeria a higidez do procedimento licitatório relativamente ao referido lote;

Considerando que restou demonstrado nos autos que a inconsistência não alcança os demais lotes da Concorrência Eletrônica nº CE/001/2026-SMOP/OPE-FMS, razão pela qual a anulação deve ocorrer de forma parcial, preservando-se os atos válidos praticados em relação aos demais lotes, em observância aos princípios da proporcionalidade, eficiência e aproveitamento dos atos administrativos.

Considerando ainda que não foram apresentadas manifestação prévia por parte das licitantes quanto ao Comunicado de Intenção de Anulação Parcial do Certame, publicado nos termos do mov. 177.

Com fundamento no art. 71, inciso III e §§1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos princípios da legalidade, autotutela, isonomia, competitividade e interesse público,

DECIDO:

1. **ANULAR PARCIALMENTE** a Concorrência Eletrônica nº CE/001/2026-SMOP/OPE-FMS, exclusivamente em relação ao **Lote 01**, em razão de vício insanável identificado na composição da planilha orçamentária da UBS Érico Veríssimo, integrante do referido lote;
2. Declarar sem efeito todos os atos subsequentes diretamente vinculados ao Lote 01 da referida licitação;
3. Determinar o regular prosseguimento do certame quanto aos demais lotes, tendo em vista a inexistência de inconsistências correlatas;
4. Determinar a publicação desta decisão, bem como a abertura do prazo recursal previsto na legislação aplicável;
5. Determinar o encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à revisão da planilha orçamentária e futura republicação do Lote 01, caso persista o interesse público na contratação;

Publique-se.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 11 de junho de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a Dispensa de Licitação – DS nº 47/2026-SMOP, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023, visando à prestação de serviços de medição de emissões atmosféricas e elaboração de estudo de dispersão atmosférica, com foco em compostos orgânicos voláteis (COVs), compostos de enxofre e substâncias correlatas, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, por meio da contratação da empresa ASM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.442.253/0001-30, no valor total de R$ 51.740,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais), conforme disposto no Parecer nº 1871/2026 e demais informações constantes no Protocolo nº 01-117088/2026.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 11 de junho de 2026.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário Municipal de Obras Públicas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Edital de Concorrência Eletrônica nº CE/021/2026-SMOP/OPP

O Município de Curitiba torna público que fará realizar, às **10h10min** do dia **30** de **junho** do ano de **2026**, na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, tipo menor preço, para contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução de obras de infraestrutura viária no LOTE 3 do eixo BRT Leste/Oeste referente aos trechos da Av. Affonso Camargo (entre Rua Schiller e a divisa com o Município de Pinhais) e da Av. Prefeito Maurício Fruet (entre a Rua Professor Nivaldo Braga e a Rua Desembargador Mercer Júnior), partes integrantes do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Curitiba, Com valor máximo estimado da obra de R$ 94.277.563,05 (noventa e quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba através do link: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx e na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 10 de junho de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026 – SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-082590/2026.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VEGETAIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTULHOS, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA (ÁREA I), SOB ATRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, DA SMMA.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO
Comunicamos a quem interessar possa, que o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ – SEAC-PR – CNPJ 77.998.938/0001-77, interpôs IMPUGNAÇÃO, conhecida, por ser tempestiva referente ao edital, processo licitatório nº PE 058/2026 – SMMA, PAE nº eletrônico nº 01-082590/2026 – objeto supracitado.
A impugnação interposta na íntegra encontra-se disponível para consulta no site do sistema e-Compras Curitiba: (https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/publico/processos/consulta/frmListarImpugnacaoRecurso.aspx).

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11 de junho de 2026.

Michele de Paula Vergilio Lemes : Pregoeiro

COMUNICADO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026 – SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-082590/2026.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VEGETAIS, RESÍDUOS DA

CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTULHOS, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA (ÁREA I), SOB ATRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, DA SMMA.
IMPUGNANTE: Federação dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná – FEACONSPAR - CNPJ 68.801.745/0001-93.
Resultado: NEGADO PROVIMENTO.
O parecer técnico do Departamento de Limpeza Pública - MALP, a ata de julgamento da impugnação da Pregoeira e a decisão da Sra. Secretária da SMMA, estão inseridos para conhecimento na página eletrônica de compras do Município “E-compras Curitiba”.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11 de junho de 2026.

Michele de Paula Vergilio Lemes : Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2026 - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-076155/2026
OBJETO: EXECUÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INFILTRAÇÃO, REFERENTE AO CHAFARIZ DA ESTUFA PRINCIPAL LOCALIZADO NO JARDIM BOTÂNICO DECURITIBA/PR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
Torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025 SMMA é:
EMPRESA: **CITTA VERDE PAISAGISMO E URBANISMO LTDA**
Item 01 - VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 12.500,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA DE 30/2026 SMMA - R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais).

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11 de junho de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de DESFIGURE COMUNICAÇÃO LTDA.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **DESFIGURE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no Edital nº 014/2025 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem de Cultura Hip Hop – Elemento Graffiti e selecionada pelo Edital de Resultado nº 043/2026.

ARTE PARA MULHERES
Processo Administrativo: 01-155063/2026
Processo de Inexigibilidade: 71/2026-FCC
Execução: 01/07 a 31/10/2026
Vigência: 16/06 a 03/11/2026

Valor total: R$ 19.999,98

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026 – COHAB/CT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-128276/2026

Ratifico nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba, em seu artigo 7º, §1º e nos termos da Lei das Estatais nº 13.303/2016, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2026-COHAB-CT, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 32 (trinta e duas) camisas polo na cor branca e 32 (trinta e duas) camisas polo na cor azul, para suprir as necessidades da Companhia de Habitação Popular de Curitiba, conforme Parecer nº 136/2026-DJ/NCJ e adjudico o objeto à empresa M. R. SHIZUE TODA VESTUARIO E ACESSORIOS, CNPJ/MF sob nº 39.993.625/0001-37, no valor estimado de R$ 3.968,00 (três mil e novecentos e sessenta e oito reais).

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 11 de junho de 2026.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto : Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Torna público Aviso de Resultado

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público, o Aviso de Resultado a seguir:

EDITAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PE FUC Nº 9/2026

OBJETO: Seleção e contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço com fornecimento de materiais para reforma ou reposição de partes de estações tubo vedadas com chapas em aço inox (cobertura e/ou parte inferior).

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE FUC 9/2026 são:

EMPRESA: LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Item 1: TAMPA, CONFECÇÃO/IMPLANTAÇÃO, de inspeção pequena, em estação tubo, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Valor unitário: R$ 1.759,00

Quantidade: 10

Valor total: R$ 17.590,00

Item 2: TAMPA, CONFECÇÃO/REPOSIÇÃO, de inspeção, grande, em estação tubo, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Valor unitário: R$ 1.816,50
Quantidade: 40
Valor total: R$ 72.660,00
Item 3: TAMPA, CONFECÇÃO/REPOSIÇÃO, de inspeção, pequena, em estação tubo, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$ 1.759,00
Quantidade: 15
Valor total: R$ 26.385,00
Item 4: TAMPA, REFORMA, de inspeção, grande, em estação tubo, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$ 1.868,00
Quantidade: 15
Valor total: R$ 28.020,00
Item 5: TAMPA, REFORMA, de inspeção, pequena, em estação tubo, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$ 1.199,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 11.990,00
Item 6: CHAPA, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, de inox, em estação tubo da grande Curitiba, sendo chapa de aço inox, polido, astm-aisi 304, espessura de 1mm, com fixação do inox na estrutura (da estação tubo) com rebite de repuxo (de alumínio) ø4,8 x 25mm, distância entre furos de 100mm, as emendas de chapa no sentido horizontal só poderão ocorrer nos apoios centrais (inferior ou superior da estação - trocar se necessário) e na vertical nos apoios dos arcos com uma sobreposição entre chapas de 35mm nos dois sentidos, para a execução deste serviço em alguns casos o fornecedor deverá utilizar-se de furadeira angular em função da pouca distância entre o piso externo e o perfil de fixação sob a estação, retirar chapa existente danificada quando necessário, este item não se aplica aos casos onde para a execução seja necessário a remoção de pavimento sob a estação (calçada etc.).
Valor unitário: R$ 1.455,00
Quantidade: 60
Valor total: R$ 87.300,00
Item 7: TAMPA, CONFECÇÃO/IMPLANTAÇÃO, de inspeção, grande, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$ 2.222,00
Quantidade: 25
Valor total: R$ 55.550,00
Item 8: QUADRO, REFORMA, metálico, em estação tubo, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$ 1.350,00
Quantidade: 40
Valor total: R$ 54.000,00
Valor total da empresa: R$ 353.495,00.
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: Sem itens
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE FUC 9/2026 = R$ 353.495,00
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 10 de junho de 2026.
João Carlos Firmino : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Aviso de Resultado

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o aviso de resultado a seguir:
EDITAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº 012/2026
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implementação de controle de acesso no Prédio Central da URBS, por meio de catracas com reconhecimento facial (biometria) e leitoras de reconhecimento facial para as demais dependências da URBS no entorno do prédio central.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE)
A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº 012/2026 são:
CONNECT PREMIER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
Lote: 1
Item 1: CATRACA, SERVIÇO, com fornecimento e instalação de 02 un, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 35.000,00
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 35.000,00
Item 2: SOFTWARE, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 10.080,00
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 10.080,00
Item 3: LEITOR, SERVIÇO, com fornecimento e instalação de 15 un, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 37.500,00
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 37.500,00
Item 4: TREINAMENTO, SERVIÇO, para uso de software, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 2.500,00
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 2.500,00
Valor total da empresa: R$ 85.080,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº 012/2026 = R$ 85.080,00
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 10 de junho de 2026.
Rosana Manosso : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 562/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-150222/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 562/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **NATALIZUMABE 300MG – 2 FRASCOS E NIRAPARIBE 100MG – 56 COMPRIMIDOS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R$38.464,01;** para aquisição do medicamento: **LENALIDOMIDA 25MG – 21 COMPRIMIDOS** à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.– CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R$2.730,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 563/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-133758/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 563/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **DUPILUMABE 300MG – 8 SERINGAS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A.– CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R$34.656,44;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 564/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-152600/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 564/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **UPADACITINIBE 15MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A.– CNPJ 07.015.691/0008-12** no valor total de **R$5.726,78;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 566/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-153706/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 566/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **SELUMETINIBE 10MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44** no valor total de **R$73.110,39;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 567/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-153601/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 567/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **LEUPRORRELINA 22,5MG – 3 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R$4.304,85;** para aquisição do medicamento: **MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG – 350 COMPRIMIDOS** à empresa: **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 46.927.354/0001-87** no valor total de **R$2.170,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 568/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-153113/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 568/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **DUPILUMABE 300MG – 8 SERINGAS, DAROLUTAMIDA 300MG – 240 COMPRIMIDOS E INFLIXIMABE 100MG – 3 FRASCOS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R$59.008,83;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 569/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-154928/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 569/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **BOLSA DE COLOSTOMIA 10366 – 30 UNIDADES E BASE PLACA DE COLOSTOMIA 11035 – 30 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R$1.548,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 570/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-153514/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 570/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ACETATO DE GOSSORRELINA 3,6MG – 1 SERINGA** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44** no valor total de **R$609,43;** para aquisição do medicamento: **APALUTAMIDA 60MG – 360 COMPRIMIDOS** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A. – CNPJ 07.015.691/0001-46** no valor total de **R$36.960,03;** para aquisição do medicamento: **SECUQUINUMABE 150MG – 3 CANETAS E SECUQUINUMABE 300MG – 3 CANETAS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A– CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R$35.700,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 572/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-154840/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 572/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **GILTERITINIBE 40MG – 84 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-70** no valor total de **R$139.932,50;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 571/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-154843/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 571/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **SONDA SPEEDI CATH COMPACT MASCULINA TAMANHO 12 – 360 UNIDADES E CATETER EXTERNO – 100 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA– CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R$4.626,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 565/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-152664/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 565/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **GOLIMUMABE 50MG – 3 AMPOLAS E GUSELCUMABE 100MG – 1 SERINGA** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R$30.122,29;** para aquisição do medicamento: **ABEMACICLIBE 150MG – 60 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0030-70** no valor total de **R$17.398,85;** para aquisição do medicamento: **INFLIXIMABE 100MG – 6 AMPOLAS E LEUPRORRELINA 7,5MG – 1 AMPOLA** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R$5.292,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o pregão eletrônico nº 05/2026, destinado à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, cujo Edital assim se resume.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de sondagens geológicas á percussão**,** conforme especificações contidas no formulário-proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste edital, à disposição no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – sistema e-compras curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

O valor máximo estimado da licitação é de R$ 45.600,22 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais e vinte e dois centavos.

Propostas: serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), a partir da data de divulgação do Edital, até às 10h, do dia 26 de junho de 2026. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem por meio diverso do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Lances: serão recebidos, exclusivamente, por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), no dia 26 de junho de 2026 das 10h05 às 10h30.

O Edital e seus anexos poderão ser lidos no próprio IPPUC, situado na Rua Bom Jesus, nº 669, Bairro Cabral - Curitiba - Paraná, Brasil, CEP 80.035-010, telefone (55-041) 3250-1391 e estarão disponibilizados no portal eletrônico do IPPUC (www.ippuc.org.br), no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br).

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 11 de junho de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará pregão eletrônico nº 04/2026, destinado à ampla participação, cujo edital assim se resume.

Objeto: Aquisição de licenças de uso de softwares com validade de 36 (trinta e seis) meses para utilização nos departamentos do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC, cujos licenciamentos atuais vencerão em julho e setembro de 2026, com entrega em parcela única, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes do Edital.

O valor máximo estimado da licitação é de R$ 268.040,70 (Duzentos e sessenta e oito mil, quarenta reais e setenta centavos).

A licitação será do tipo menor preço por item.

Propostas: serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), a partir da data de divulgação do Edital, até às 10h, do dia 29 de junho de 2026. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem por meio diverso do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Lances: serão recebidos, exclusivamente, por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), no dia 29 de junho de 2026 das 10h05min às 10h35min.

O Edital e seus anexos poderão ser lidos no próprio IPPUC, situado na Rua Bom Jesus, nº 669, Bairro Cabral - Curitiba - Paraná, Brasil, CEP 80.035-010, telefone (55-041) 3250-1318 e estarão disponibilizados no portal eletrônico do IPPUC (www.ippuc.org.br) no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br).

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 11 de junho de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

Pars S.A.

AUTORIZAÇÃO

Consoante subdelegação promovida pelo Ato nº 02/2026 do Diretor-Presidente da PARS S.A, Protocolo nº 01-023205/2026, AUTORIZO a contratação para prestação dos serviços de fornecimento de licença de uso de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços, visando atender às necessidades da PARS S.A., por meio da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, no valor total de R$ 21.950, 00 (vinte e um novecentos e cinquenta reais), mediante Inexigibilidade nº 44/2026, com fulcro no Art. 30, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e art. 15, do Regulamento Interno de Licitações e Formalização de Contratos (RILFC) da PARS S.A., Protocolo nº 01-139921/2026.

Pars S.A., 10 de junho de 2026.

Mario Nakatani Junior : Diretor Executivo Administrativo da Pars S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 16743

Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Curitiba no Consórcio Público COMESP - Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Curitiba no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, mediante ratificação do Protocolo de Intenções para a 4ª alteração e consolidação do Contrato de Consórcio Público e adesão ao respectivo Contrato, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º A adesão prevista no caput compreende a desoneração do pagamento do contrato de rateio, conforme deliberado pela LXVII Assembleia Geral do COMESP, publicada em Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, ano: I, edição nº 1354.

§ 2º A adesão contempla, igualmente, a participação do Município de Curitiba no SIM/POA-COMESP - Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, como mercado consumidor, permitindo o comércio legal no âmbito dos municípios consorciados, nos termos do art. 156-A do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, por deliberação da LXVIII Assembleia Geral do COMESP, publicada em Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, ano: I, edição nº 1354.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes ou suplementadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

LEI Nº 16744

Denomina de Iraci da Silva Borges um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É denominado de Iraci da Silva Borges um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.

Art. 2º A descrição sintética da denominação que deverá constar das placas de nomenclatura será a seguinte:

Iraci da Silva Borges, Advogado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos sessenta dias da data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 884

Altera o Regulamento para os Cemitérios do Município de Curitiba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.202, de 26 de julho de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 419, de 13 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 01-137142/2026,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 43 do Regulamento para os Cemitérios do Município de Curitiba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.202, de 26 de julho de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 419, de 13 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. .....

I) Abrir os portões do Cemitério, nos dias e horários definidos por ato do Departamento de Serviços Especiais. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 419, de 13 de maio de 2015.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

DECRETO Nº 893

Autoriza missão no exterior do servidor DIOGO RAFAEL GARCIA COMIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo art. 72, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 04-047694/2026; considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO DO PAÍS E A MISSÃO NO EXTERIOR do servidor DIOGO RAFAEL GARCIA COMIN, Profissional do Magistério - Docência II, Educação Física, matrícula nº 164.895, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, no período de 29 de julho a 11 de agosto de 2026, com destino às cidades de Jona Wigoltingen, Elgg, Schlossrued e Widnau, na Suíça, para representar o Brasil nos Torneios Oficiais de Punhobol, como técnico da categoria masculina pelo Clube Duque de Caxias, sem ônus para o Município do pagamento das despesas de passagens aéreas, hospedagens, diárias e seguro viagem, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de

2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 894

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal nº 1752/2020 e tendo em vista o contido no Ofício nº 152/2026-FAS, Protocolo nº 01-153633/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de junho do corrente, FRANCIELLE LARA HASS LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR PUBLICO MUNICIPAL II, sigla FASPEP, símbolo C-4, da Fundação de Ação Social, ficando exonerada JANAINA CRISTIANO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 895

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal nº 1493/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 183/2026-IMAP, Protocolo nº 01-154557/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 8 de junho do corrente, ALANA FRANCIELE NEPOMUCENO MITRUT, para exercer o Cargo em Comissão de AGENTE PUBLICO MUNICIPAL I, sigla IMAP-4.4, símbolo C-6, do Instituto Municipal de Administração Pública**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 896

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 804/2000 e

tendo em vista o contido no Ofício nº 221/2026-SGM, Protocolo nº 04-048508/2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de junho do corrente, PATRICK MADI DE SOUZA PIMPAO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR PUBLICO MUNICIPAL I, sigla EAG, símbolo C-3, da Secretaria do Governo Municipal, ficando exonerada ALINE BORGES DOS SANTOS.
Art. 2º Determinar que o nomeado preste serviços no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de junho de 2026.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 897

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal nº 385/2014 e tendo em vista o contido no Ofício nº 63/2026-IPMC, Protocolo nº 04-048521/2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de junho do corrente, EWERTON LUIZ MORENO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, sigla IPMC-1, símbolo C-4, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba**,** ficando exonerado PATRICK MADI DE SOUZA PIMPAO SILVA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de junho de 2026.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 900

Autoriza missão no exterior do Presidente do Instituto Municipal de Turismo RODRIGO DALLA BONA SWINKA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV, do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-142600/2026;
considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR do Presidente do Instituto Municipal de Turismo - CURITIBA TURISMO, RODRIGO DALLA BONA SWINKA, matrícula nº 230, no período de 21 a 28 de junho de 2026, com destino às cidades de Lisboa, Sintra e Coimbra, em Portugal, para participar de agendas institucionais estratégicas voltadas ao fortalecimento do turismo de Curitiba, da conectividade aérea internacional e das relações institucionais com importantes

atores do setor turístico e hoteleiro, com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, com ônus para o Instituto Municipal de Turismo - CURITIBA TURISMO do pagamento de passagens aéreas, seguro viagem e diárias, sem ônus do pagamento de hospedagens, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 903

Dispõe sobre a realização de intervenções decorativas e artísticas temáticas alusivas à Copa do Mundo FIFA 2026 em áreas lindeiras aos logradouros públicos do Município de Curitiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 01-152758/2026;

considerando a competência municipal para disciplinar o uso dos bens públicos e ordenar o espaço urbano;

considerando o interesse público na promoção de manifestações culturais, esportivas e comunitárias relacionadas à Copa do Mundo FIFA 2026;

considerando a necessidade de incentivar a participação comunitária e o sentimento de pertencimento da população aos espaços públicos durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2026;

considerando a necessidade de compatibilizar tais manifestações com a segurança viária, a mobilidade urbana, a acessibilidade, a preservação do patrimônio público e as diretrizes estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro;

considerando o caráter temporário e excepcional das intervenções objeto deste Decreto;

considerando a necessidade de distinguir as intervenções decorativas de caráter comunitário das atividades sujeitas ao licenciamento de eventos e demais autorizações específicas previstas na legislação municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto disciplina, em caráter temporário e excepcional, a realização de intervenções decorativas e temáticas alusivas à Copa do Mundo FIFA 2026 em áreas lindeiras aos logradouros públicos do Município de Curitiba, dispensada autorização prévia, desde que observadas integralmente as disposições deste Decreto.

§ 1º As intervenções de que trata este Decreto possuem caráter temporário e não conferem exclusividade, reserva de uso ou qualquer direito de utilização permanente do logradouro público.

§ 2º Dispensa de autorização prévia não exime os realizadores de obterem a anuência prévia e expressa dos proprietários ou possuidores dos imóveis privados cujas fachadas ou muros sejam objeto das intervenções.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - intervenção artística temática: pintura e ilustração artística temporária;

II - decoração temática: instalação temporária de bandeirolas, adereços, elementos ornamentais e demais itens decorativos;
III - área lindeira ao logradouro público: muros, grades, cercas, fachadas e outros elementos voltados para a rua localizados entre o imóvel e a pista de rolamento;
IV - logradouro público: espaço destinado ao uso comum da população, compreendendo vias, praças e demais áreas públicas municipais.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES

Art. 3º As intervenções deverão ser realizadas exclusivamente na área lindeira ao logradouro público.
Art. 4º É vedada qualquer ocupação, decoração ou pintura da pista destinada à circulação de veículos.
Art. 5º É vedada a projeção, o balanço ou a permanência de elementos decorativos sobre a pista de rolamento.
Art. 6º Os elementos decorativos suspensos deverão manter altura mínima de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) em relação ao piso.
Art. 7º É vedada a instalação, fixação, apoio ou disposição de elementos de sustentação da decoração sobre o piso do passeio público ou em área destinada à circulação de pedestres e ciclistas.
§ 1º Os elementos decorativos deverão ser instalados exclusivamente em muros, gradis, cercamentos, fachadas ou outros elementos lindeiros ao imóvel.
§ 2º A vedação prevista no **caput** aplica-se a estruturas temporárias, suportes, bases, totens, ornamentos, mobiliários e quaisquer outros elementos que possam constituir obstáculo à circulação de pedestres ou comprometer a acessibilidade.
Art. 8º As intervenções não poderão:
I - comprometer a visibilidade da sinalização viária horizontal e vertical, incluindo meio-fio e guia rebaixada;
II - interferir na percepção dos dispositivos de controle de trânsito;
III - prejudicar a circulação de veículos automotores, pedestres ou ciclistas;
IV - ocupar o espaço aéreo da pista de rolamento de forma a comprometer, sob qualquer circunstância, a segurança viária;
V - reduzir a visibilidade em esquinas, cruzamentos ou áreas de manobra;
VI - ser instaladas em cruzamentos, rotatórias e demais áreas destinadas à operação viária;
VII - ser instaladas em canaletas exclusivas do transporte coletivo;
VIII - ser instaladas em ciclovias e ciclofaixas;
IX - comprometer a segurança viária, a acessibilidade ou a circulação de pedestres;
X - ser instaladas em monumentos, esculturas, marcos históricos ou bens protegidos;
XI - comprometer a drenagem, a manutenção ou o adequado funcionamento dos espaços públicos;
XII - obstruir, reduzir ou comprometer a faixa livre destinada à circulação de pedestres;
XIII - caracterizar apropriação, reserva ou utilização exclusiva do logradouro público.
Art. 9º Quando a intervenção envolver árvores, jardins, praças, parques ou outros bens sob gestão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, sua realização dependerá de anuência prévia e expressa daquele órgão.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES NÃO ABRANGIDAS POR ESTE DECRETO

Art. 10. Este Decreto não autoriza a realização de eventos, bloqueios de vias, instalação de telões, equipamentos de sonorização, estruturas temporárias ou quaisquer outras atividades sujeitas a licenciamento específico.
Parágrafo único. As atividades previstas no **caput** deverão observar a legislação municipal aplicável e obter as autorizações eventualmente exigidas.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 11. As intervenções deverão utilizar materiais adequados à finalidade proposta.
§ 1º Recomenda-se a utilização de materiais não tóxicos e de baixo impacto ambiental.
§ 2º Quando utilizadas tintas, estas deverão ser exclusivamente à base de água e de características temporárias, que permitam a fácil remoção ou desgaste natural sem danos permanentes ao patrimônio público ou privado.
Art. 12. É vedada a utilização de materiais escorregadios, refletivos ou que possam comprometer a segurança de pedestres, ciclistas ou veículos.
Art. 13. As intervenções deverão possuir caráter exclusivamente cultural, esportivo, recreativo ou comunitário.
§ 1º É vedada a inserção de publicidade, propaganda comercial, promoção de marcas, produtos, serviços, estabelecimentos comerciais, partidos políticos, candidatos ou quaisquer conteúdos incompatíveis com as finalidades previstas neste Decreto.
§ 2º As intervenções decorativas e artísticas não poderão utilizar marcas registradas, logotipos ou símbolos oficiais de forma a caracterizar associação comercial não autorizada ou violação de direitos de propriedade intelectual.
Art. 14. Os responsáveis responderão pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da intervenção realizada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
Art. 15. Os responsáveis pelas intervenções deverão promover a retirada integral dos elementos decorativos e a recomposição das condições originais da área utilizada em até 15 (quinze) dias após o encerramento da Copa do Mundo FIFA 2026.
Parágrafo único. A obrigação prevista no **caput** inclui a remoção de bandeirolas, adereços, ornamentos, elementos de fixação e demais materiais utilizados na intervenção, bem como a limpeza da área e a eliminação de resíduos eventualmente gerados.
Art. 16. A Administração Municipal poderá determinar, a qualquer tempo e às expensas do responsável, a remoção da intervenção, sua adequação ou a recomposição das condições originais da área quando:
I - representar risco à segurança;
II - contrariar as disposições deste Decreto;
III - prejudicar a mobilidade urbana ou a acessibilidade;
IV - descumprir as condições estabelecidas neste Decreto.
CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO
Art. 17. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeita o responsável às medidas administrativas cabíveis previstas na legislação municipal aplicável, especialmente na Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, sem prejuízo da remoção da intervenção, da reparação dos danos eventualmente causados e das demais providências legais pertinentes.
Art. 18. A fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto será exercida pelos órgãos municipais competentes, observadas as atribuições previstas na legislação vigente.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. As intervenções decorativas e artísticas disciplinadas por este Decreto poderão ser realizadas até 19 de julho de 2026, permanecendo exigíveis, após essa data, as obrigações de retirada dos elementos instalados, limpeza da área utilizada, recomposição das condições originais e reparação de eventuais danos decorrentes das intervenções realizadas.
Art. 20. Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, podendo ser ouvidos os demais órgãos competentes.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de junho de 2026.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Almir Bonatto : Secretário Municipal do Urbanismo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 905

Substitui membros da Comissão de ações e projetos culturais, esportivos, lazer e entretenimento na Região Central, alterando o art. 3º do Decreto Municipal nº 1.145, de 16 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 04-018655/2025;
considerando o Decreto Municipal nº 1.145, de 16 de abril de 2025, que institui a Comissão Organizadora de ações e projetos culturais, esportivos, lazer e entretenimento na região central,
DECRETA:
Art. 1º Fica parcialmente alterado o art. 3º do Decreto Municipal nº 1.145, de 16 de abril de 2025, e designado para compor a Comissão Organizadora de ações e projetos culturais, esportivos, lazer e entretenimento na Região Central, os seguintes membros:
Secretaria Municipal da Comunicação Social - SMCS
Titular: PEDRO IVO MALINOSKI, matrícula nº 197.695, em substituição a FABIOLA MAZIERO PINHEIRO SANT ANNA, matrícula nº 182.891;
Suplente: RAFAELA CORADIN, matrícula nº 197.431, em substituição a GUILHERME COUTO FESTA, matrícula nº 190.617.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 946

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 1081/2005 e 2373/2023 e tendo em vista o contido no Ofício nº 417/2026-SMELJ, Protocolo nº 04-048298/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a partir de 8 de junho do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude:
DAVI POZZETTI SIBA, matrícula nº 146919, sigla SMEL-2-EP-4.V, símbolo FG-1, COORDENADOR DE PROJETOS V;
DISPENSA: ELAINE SOARES DA SILVA, matrícula nº 177028;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 947

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1389/2019 e tendo em vista o contido no Ofício nº 201/2026-SMDT, Protocolo nº 04-046216/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito**:**

ROZANA DE PAULA ZANON NATAL TERRAS, sigla DTF-EP-11.III, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III;

DISPENSA: JOILSON DICARLI SOUZA, matrícula nº 186049.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 948

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1389/2019 e tendo em vista o contido no Ofício nº 209/2026-SMDT, Protocolo nº 04-048642/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:

NATALICIO PEREIRA DA SILVEIRA, matrícula nº 86885, sigla NRGM-BN-2, símbolo FG-2, SERVICO DE PROTECAO ESCOLAR;

DISPENSA: OSMAR PERATZ JUNIOR, matrícula nº 86897.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 949

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1389/2019 e tendo em vista o contido no Ofício nº 207/2026-SMDT, Protocolo nº 04-

048650/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:
POTY RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 86908, sigla NRGM-BQ-1.G, símbolo FG-G, GERENCIA OPERACIONAL - BOQUEIRAO;
DISPENSA: CLEUSA PEREIRA, matrícula nº 86383.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de junho de 2026.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 950

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 222/2026-SGM, Protocolo nº 04-048463/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:
ANDREIA BENTO NETTO, matrícula nº 55233, sigla SGM-EP-9.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I;
DISPENSA: EWERTON LUIZ MORENO, matrícula nº 154313.
Art. 2º Determinar que a nomeada preste serviços no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de junho de 2026.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 951

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1389/2019 e tendo em vista o contido no Ofício nº 208/2026-SMDT, Protocolo nº 04-048641/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:
OSMAR PERATZ JUNIOR, matrícula nº 86897, sigla NRGM-BN-1.G, símbolo FG-G, GERENCIA OPERACIONAL - BAIRRO NOVO;

DISPENSA: POTY RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 86908.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 952

Designa membro para compor a COHSAT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.060, de 8 de julho de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 15/2026 - COHSAT/AGESEL e com base no Protocolo nº 04-046780/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 21 de maio de 2026, a servidora MARIA LETICIA SIERPINSKI, matrícula nº 155.379, como membro transitório, da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, junto à Comissão de Higiene e Segurança dos Ambientes de Trabalho - COHSAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 953

Designa membro para compor a COHSAT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.060, de 8 de julho de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 12/2026 - COHSAT/AGESEL e com base no Protocolo nº 04-046454/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 11 de maio de 2026, o servidor JULIANO DE MELO LOPES, matrícula nº 139.469, como membro transitório, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito **-** SMDT, junto à Comissão de Higiene e Segurança dos Ambientes de Trabalho - COHSAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 954

Designa membro para compor a COHSAT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.060, de 8 de julho de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 10/2026 - COHSAT/AGESEL e com base no Protocolo nº 04-046498/2026,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 7 de maio de 2026, o servidor SAMUEL PLACIDO DE SIQUEIRA, matrícula nº 127.875, como membro transitório, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito **-** SMDT, junto à Comissão de Higiene e Segurança dos Ambientes de Trabalho - COHSAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA Nº 39

Cria grupo de trabalho e designa Procuradores para proceder a emissão de parecer referencial relacionado à possibilidade jurídica de celebração de Termos de Fomento, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentária municipal, destinadas a dotações de Fundos especiais criados por lei municipal e geridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Fundação de Ação Social, com organizações da sociedade civil indicadas como beneficiárias, mediante dispensa de chamamento público, nas condições em que especifica.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Decreto Municipal nº 536, 06 de 1992 c/c ao Decreto Municipal nº 05, 02 de janeiro de 2025, com fundamento no Decreto Municipal nº 238, 04 de fevereiro de 2021, considerando o contido no protocolo nº 04-048741/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar grupo de trabalho destinado à emissão de parecer referencial referente à possibilidade jurídica de celebração de Termos de Fomento, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentária municipal, destinadas a dotações de Fundos especiais criados por lei municipal e geridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Fundação de Ação Social, com organizações da sociedade civil indicadas como beneficiárias, mediante dispensa de chamamento público, com fulcro no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no artigo 19 do Decreto Municipal nº 1.067, 21 de outubro de 2016, nas condições em que especifica.

Art. 2º Designar os Procuradores abaixo relacionados para, em conjunto com a Consultoria Jurídica, procederem a emissão de parecer referencial, lista de verificação e minuta padronizada para fins do disposto no art. 1º desta Portaria.

Bárbara A. M. Bessa
Matrícula nº 162.250
OAB/PR 42.547

Ana Edwiges Mikoszewski
Matrícula nº 146.713

OAB/PR 23.201
Felipe Rocha Magalhães
Matrícula 197.184
OAB/PR 130.992

Art. 3º Os trabalhos serão coordenados pela Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Curitiba e serão processados nos termos da Portaria nº 11, de 2021 da PGM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 11 de junho de 2026.

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 359

Designa o servidor Guilherme do Nascimento Sell como gestor e a servidora Gabriela Franco Berger como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-270680/2025**,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Guilherme do Nascimento Sell**, matrícula nº 80.407, como gestor e a servidora **Gabriela Franco Berger**, matrícula nº 181.383, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **PRÓ RENAL - BRASIL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EM ENFERMIDADES RENAIS E METABÓLICAS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 10 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 360

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 04-048535/2026,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora CLEIA DRZEWIECKI DE SANTANA, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional PORTÃO, Gestão 2024-2027, no período de 09/06/2026 a 21/06/2026, em substituição à Conselheira Tutelar LUZIA ALVES DA CRUZ CABRAL NUNES, que está afastada por LTS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 10 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 361

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 04-048506/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora ELISÂNGELA RAMOS MARTINS RIBEIRO, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Bairro Novo, Gestão 2024-2027, no período de 09/06/2026 a 10/06/2026, em substituição à Conselheira Tutelar MARISA APARECIDA MONTALDI COSTA, que está afastada por LTS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 10 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 362

*Designa a servidora **Mariângela Brunetti** como gestora e a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-125841/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Mariângela Brunetti**, matrícula nº 54.600, como gestora e a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento**, matrícula nº 198.369, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Vida Promoção Social - VPS.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 655, publicada no Diário n° 120 em 01 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 10 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 363

*Designa a servidora **Mariângela Brunetti** como gestora e a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000660/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Mariângela Brunetti**, matrícula nº 54.600, como gestora e a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento**, matrícula nº 198.369, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Instituto Social Vó Durvina.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 639, publicada no Diário n° 116 em 25 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 10 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 364

*Designa a servidora **Angela Celmira Haus** como gestora e a servidora **Carolina Brandes Guimarães** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-131950/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Celmira Haus**, matrícula nº 71.842, como gestora e a servidora **Carolina Brandes Guimarães**, matrícula nº 192.517, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná - AAHC.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 10 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO FEMININA DE AMPARO AO DEFICIENTE E RECÉM NASCIDO – AFAN, CNPJ nº 76.689.405/0001-40, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Estruturação da

Cozinha e Refeitório para Atendimento aos Usuários da AFAN, protocolo n° 35-000060/2026, que tem por objetivo estruturar a cozinha da AFAN para garantir alimentação adequada e segura aos estudantes atendidos, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 49/2026 de 01 de junho de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO FEMININA DE AMPARO AO DEFICIENTE E RECÉM NASCIDO – AFAN. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 10 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS – IPC, CNPJ nº 76.623.867/0001-65, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Ampliação e Requalificação da Infraestrutura do IPC para Fortalecimento dos Serviços às Pessoas com Deficiência Visual, protocolo n° 35-000151/2026, que tem por objetivo promover a requalificação e adequação da infraestrutura física, por meio de melhorias estruturais e intervenções de manutenção predial, visando proporcionar ambientes mais seguros, acessíveis e funcionais para o atendimento, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 57/2026 de 01 de junho de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS – IPC. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 10 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM A QUEM NÃO TEM, CNPJ nº 23.981.100/0001-41, para desenvolvimento do Plano de Trabalho OFICINA DE PRODUÇÃO DE MASSA NUTRITIVA, protocolo n° 35-000059/2026, que tem por objetivo capacitar mães de família de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) para a produção de massa nutritiva, promovendo autonomia alimentar e melhoria da segurança

nutricional das famílias atendidas, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM A QUEM NÃO TEM. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 10 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC, CNPJ nº 76.659.820/0001-51, para desenvolvimento do Plano de Trabalho KARATÊ PUCPR: SAÚDE, IGUALDADE DE GÊNERO E EDUCAÇÃO, protocolo n° 35-000089/2026, que tem por objetivo promover a saúde, a igualdade de gênero e a educação de crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social na região da Vila Torres, utilizando a prática do karatê e o acompanhamento multidisciplinar como ferramentas de transformação social e desenvolvimento humano, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 10 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 47

Torna pública a Resolução n.º 118/2026 – COMTIBA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Tornar pública a Resolução n.º 118/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba-COMTIBA, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 11 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 TORRE B | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030-000
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 118/2026
Ad Referendum

Reforma parcialmente a homologação do resultado das eleições para o Conselho Tutelar – Gestão 2024/2027 – do Município de Curitiba – Bairro Novo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução n.º 231/2025 e Resolução n.º 479/2023 – COMTIBA, conforme o disposto no § 1º, do Art. 90 da Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e protocolo e com base no protocolo nº 01-154044/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Reformar parcialmente a homologação do resultado do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares de Curitiba, para a gestão 2024/2027, ficando alterado e homologado da seguinte forma a partir de 13/05/2026:

REGIONAL	**BAIRRO NOVO**

Ordem de votação	CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
01	Jucimar Pereira da Silva	482
02	Marisa Aparecida Montaldi Costa	466
03	Eliane Teixeira dos Santos	402
04	Marcos Cardoso	344
05	Jessica Daiane da Fonseca	277
06	Lecinha Lourença Goulart	272
07	Rosane Aparecida Morais de Oliveira	265
08	Elenize de Fatima Borm	262
09	Cristiane de Lima Perandre	214
10	Vania Aparecida Gomes	211
11	Josinete dos Santos	184
12	Ercilandia da Cruz Ferreira de Paula	149
13	Vera Lucia de Paula Paixão	111

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 TORRE B | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030-000
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

Art. 2º Devem ser adotadas pelos órgãos de apoio ao COMTIBA e pelas autoridades do Município, as providências administrativas necessárias, inclusive para exoneração e nomeação, conforme lista do artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de junho de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912

Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.06.10 17:15:19 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 100

Designar fiscal para acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento junto à Organização da Sociedade Civil OSC – Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025, e com base no Art. 6.º, Capítulo V, Art. 20 e Art.21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Elly Maria Navarro Chagas, CPF n.º 914.870.999-91, matrícula n.º 65.698, cargo Enfermeiro, como FISCAL do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil OSC – Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, Processo n.º 01-270557/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Saúde, 11 de junho de 2026.
Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025 SMSAN – PROCESSO Nº 01-073294/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, verificando a necessidade de prorrogação do prazo do Edital de Credenciamento para o preenchimento de vagas nas Feiras Livres Permanentes de Curitiba, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN,

Resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por até 06 (seis) meses o prazo de vigência do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025, destinado ao preenchimento de vagas nas Feiras Livres Permanentes de Curitiba, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN.

Parágrafo único. A presente prorrogação poderá ser revogada a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente motivadas, ou em decorrência de conveniência e oportunidade administrativa, sem que disso decorra direito à indenização ou qualquer espécie de ressarcimento aos interessados.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 11 de junho de 2026.
Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

PORTARIA Nº 51

Designa a servidor Lúcio Regis Raysel Biscaia, como fiscal de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 472, de 01 de abril de 2026, tendo em vista o contido no Artigo 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011, no Tribunal de Contas do Paraná.
Resolve:
Art. 1º - Designar a servidor Lúcio Régis Biscaia, CPF 859.994.239-53, matrícula nº 115.502, profissional do magistério, como Fiscal de Termo oriundo de emenda parlamentar, com a Federação Paranaense de Esportes Radicais, no Projeto “Projeto oficina de patinação e BMX e projeto skate escola” , processo nº 35-000120/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 11 de junho de 2026.
Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 52

Designa como gestor e responsável técnico o servidor Eduardo Kitaka, e como suplente o servidor Rodrigo Fabio de Campos.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n° 472/2026, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Resolve:
Art. 1º Designar como *gestor e responsável técnico o servidor Eduardo Kitaka*, matrícula n° 115.721 e como suplente o servidor Rodrigo Fabio de Campos, matrícula n° 164.825, da Resolução nº 124/2025, do ajuste de parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - SMDH e a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, processo 01-131535/2026, que visa a liberação do recurso de superávit financeiro/2024, oriundo do Fundo Municipal para Criança e Adolescente - FMCA para o Plano de Trabalho “Circuito Infantil de Corridas de Rua”.
Art. 2º Fica revogado Portaria nº 40 a partir da data da publicação da nova portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 11 de junho de 2026.
Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 53

Designa como fiscal o servidor Adriano de Mello Pimentel e como suplente o servidor André Snege.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n° 472/2026, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Resolve:

Art. 1º Designar como fiscal *o servidor Adriano de Mello Pimentel*, matrícula n° 146.833 e como suplente *o servidor André Snege.*, matrícula n.° 145.864, da Resolução nº 124/2025, do ajuste de parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - SMDH e a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, processo 01-131535/2026, que visa a liberação do recurso de superávit financeiro/2024, oriundo do Fundo Municipal para Criança e Adolescente - FMCA para o Plano de Trabalho “Circuito Infantil de Corridas de Rua”.

Art. 2º Fica revogado Portaria nº 43 a partir da data da publicação da nova portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 11 de junho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 54

Designa a servidora Carolina Marinho, como fiscal de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 472, de 01 de abril de 2026, tendo em vista o contido no Artigo 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011, no Tribunal de Contas do Paraná.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidor Carolina Marinho, CPF 038.314.299-79, matrícula nº 142.765, profissional do magistério, como Fiscal de Termo oriundo de emenda parlamentar, com o Instituto Transformar pelo Esporte, no Projeto “ Projeto Transformar pelo Esporte” , processo nº 35-000158/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 11 de junho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 16

Designa servidores como agentes de contratação para atuarem como operadores de certame na função de pregoeiros e agentes de contratação para operacionalizar dispensas eletrônicas de licitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, **CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.671 de 20 de junho de 1991 e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2193 de 24 de novembro de 2023 e alterações posteriores à legislação Municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como agentes de contratação, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para atuarem como agentes operadores de certame na função de pregoeiro, com fulcro no Decreto Municipal nº 2193/2023 – alterado pelo Decreto Municipal nº 1459/2024, as servidoras e servidores relacionados a seguir:

- DEIZE DO ROCIO DUBYNA – matrícula nº 79.095
- EDINA DE MORAES - matrícula nº 39.675
- JOSÉ ROBERTO MARTINS GOMES JUNIOR – matrícula nº 189.770
- MICHELE DE PAULA VERGILIO LEMES – matrícula nº 140.559
- WAGNER KALEB FERREIRA – matrícula nº 72.202.

Art. 2º. O agente operador do certame, na função de pregoeiro, atuará nas licitações na modalidade pregão eletrônico ou presencial, como responsável por sua operacionalização ou compondo a equipe de apoio do processo licitatório

Art. 3º. O agente operador do certame, na função de pregoeiro deverá conduzir o certame, tomar decisões, acompanhar e operacionalizar o procedimento licitatório, executando as atividades previstas em lei e necessárias ao bom andamento da licitação, até a sua homologação ou efetiva conclusão.

Art. 4º. O agente operador do certame, na função de pregoeiro, designado para atuar na área de licitações e contratos, será substituído por um dos membros aqui indicados, na qualidade de integrante de equipe de apoio deste e na sua impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

Parágrafo primeiro

O agente público designado para atuar como agente operador do certame, na função de pregoeiro, nas contratações públicas e nas licitações deverá preencher os requisitos previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 2.193/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 1459/2024.

Parágrafo segundo

O pregoeiro da equipe de apoio que vier a substituir o pregoeiro designado para a operacionalização da licitação responderá integralmente por todos os atos praticados durante a condução do procedimento licitatório.

Parágrafo terceiro

A equipe de apoio, formada por pelo menos dois agentes públicos, auxiliará o agente operador do certame, conforme os requisitos previstos no art. 58 do Decreto Municipal nº 2.193/2023.

Art. 5º. Os servidores relacionados no art. 1º, desta portaria, ficam também designados para atuarem na operacionalização das dispensas eletrônicas de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 460/2023 ou outro(s) que vier(em) a modificá-lo(s) ou substituí-lo(s).

Art. 6. O agente público designado para atuar na área de contratos públicos ou que auxilie na condução da contratação, na

qualidade de integrante de equipe de apoio ou de profissional técnico especializado que preste assessoria, deverá observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba.
Art. 7. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 8. Fica revogada a Portaria nº 29/2024.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11 de junho de 2026.
Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Curitiba, através da Secretaria Municipal do Urbanismo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas e de conformidade com:

LEI 11095/2004

Art. 90. É de responsabilidade do proprietário do imóvel manter o passeio limpo, roçado e capinado, não podendo os resíduos provenientes ser encaminhados à sarjeta, leito da rua, boca de lobo ou terrenos baldios.

Seção VIII
Da autuação e multas
Art.210- Constatada a infração de qualquer das disposições desta lei será lavrado um auto de infração, por agente de fiscalização do órgão competente, podendo ser comunicado ao infrator:
I – pessoalmente;
II – pelo correio com Aviso de Recebimento (AR);
III – por qualquer meio que cumpra a finalidade de cientificar da aplicação da penalidade ao responsável;
IV – por edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização.
§1º- O infrator será considerado ciente da aplicação do Auto de Infração, por comunicação via edital, quando decorrido o prazo de 10(dez) dias da data de publicação na imprensa oficial e jornal de comunicação local.

Seção IX
Da Gradação das Penas de Multa

Art. 290. Não manter o passeio limpo, roçado e capinado.

DECRETO 1.372 / 2023
Considerando a necessidade de atualizar os procedimentos de fiscalização e normatizar a execução dos serviços de limpeza e construção de calçada, limpeza e vedação de terreno baldio ou edificado e de vedação das vias de acesso a imóvel com obra paralisada ou em ruína, sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, em conformidade com a previsão da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, que dispõe sobre as normas que regulam a aprovação de projetos, o licenciamento de obras e atividades, a execução, manutenção e conservação de obras do Município, nos arts. 66, 86, 90, 166

e respectivas penalidades previstas nos arts. 253, 287, 290 e 334;
considerando a Lei Municipal nº 11.596, de 24 de novembro de 2005, que dispõe sobre a construção, reconstrução e conservação de calçadas, vedação de terrenos, tapumes e stands de vendas, cria o Programa Caminhos da Cidade - readequação das calçadas de Curitiba, o Fundo de Recuperação de Calçadas - FUNRECAL e revoga a Lei Municipal nº 8.365, de 22 de dezembro de 1993;
considerando a Lei Municipal nº 16.114, de 16 de dezembro de 2022, que altera o art. 334 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, e a Lei Municipal nº 16.161, de 16 de maio de 2023, que altera o caput do art. 334, e seu § 1º, da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, DECRETA:
Art. 1º Para efeito deste Decreto, considera-se:
I - calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins e, geralmente, delimitada entre o meio fio e o alinhamento predial;
II - passeio: parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso separado por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, compartilhamento com ciclistas;
III - vedação: elemento utilizado para fechamento externo do terreno.
Art. 2º A correta locação, construção, manutenção da calçada e preservação de árvores existentes é responsabilidade do proprietário ou responsável legal pelo imóvel.
Art. 3º O proprietário ou responsável legal de terreno baldio ou edificado que não o mantiver limpo, vedado, com calçada limpa e passeio executado, será notificado a proceder o respectivo serviço, nos seguintes prazos, podendo ser prorrogados a critério da autoridade competente, que deverá motivar sua decisão:
I - 15 (quinze) dias, para o serviço de limpeza de calçada;
II - 30 (trinta) dias, para o serviço de construção de calçada e reparo de passeio, limpeza e vedação de terreno baldio ou edificado;
III - 10 (dez) dias, para o serviço de vedação da(s) via(s) de acesso a terreno com obra paralisada ou em ruína;
IV - 48 (quarenta e oito horas), para o serviço de limpeza de terreno e limpeza da área de calçada em local com potenciais focos de proliferação do mosquito vetor da dengue e de outras arboviroses, onde sejam constatados resíduos que permitam acúmulo de água, como pneus, plásticos, vasilhames, potes, latas, garrafas, tampas e semelhantes, piscinas, lajes, subsolos ou qualquer parte da obra paralisada ou edificação em ruína que propicie acúmulo de água. (Redação dada pelo Decreto nº 849/2025)
§ 1º A notificação será enviada para o endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário do Município, constante na Matrícula de Registro de Imóveis do terreno ou no banco de dados da Receita Federal.
I - Ocorrendo a recusa do proprietário em assinar a notificação e auto de Infração, o fiscal consignará o fato no respectivo documento atestado por uma testemunha, e o processo seguirá os trâmites da lei.
II - Encontrando-se o proprietário ou responsável legal em local incerto e não sabido e esgotados os meios para sua localização, a notificação para a execução do respectivo serviço será feita através de edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, obedecidos os prazos estabelecidos neste Decreto.
III - No edital constarão dados suficientes à identificação do imóvel e do seu proprietário, conforme informações existentes no Cadastro Imobiliário do Município.
§ 2º A ação de fiscalização será direcionada ao proprietário do imóvel ou responsável legal constante no Cadastro Imobiliário do Município, independentemente de qualquer alteração ocorrida e não averbada no Registro de Imóveis.
§ 3º Conforme previsão do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, a infração poderá ser comunicada ao proprietário ou responsável legal do imóvel pessoalmente, pelos Correios ou por qualquer meio que cumpra a finalidade de cientificar da

aplicação da penalidade, ou ainda através de edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização.
§ 4º A atualização bem como a manutenção das informações referentes aos dados dos titulares do imóvel, como o nome e o endereço postal para correspondência e contato do Município, que compõem o Cadastro Municipal (IPTU), são de responsabilidade desses, conforme definido pela Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, que dispõe sobre os tributos municipais.
§ 5º A notificação conterá aviso ao proprietário de que, ultrapassado o tempo previsto para a regularização do problema, o Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis para garantir a manutenção, conservação e higiene dos terrenos, inclusive ingressando por seus próprios meios nas áreas particulares afetadas, utilizando-se de força policial, sendo que todos os serviços serão cobrados dos responsáveis, acrescido de todos os custos, inclusive os processuais, se houver. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)
§ 6º A vistoria prévia à notificação poderá ser realizada por fiscais de obras e posturas da Secretaria Municipal de Urbanismo e por demais servidores que exerçam função de fiscalização para o cumprimento da legislação municipal. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)
§ 7º O resultado da vistoria prévia, prevista no § 6º deste artigo, deverá constar de relatório assinado por servidor público municipal, com a descrição do fato que ensejou o descumprimento dos deveres de conservação e higiene do terreno, acompanhado de foto que permita a identificação e as condições do imóvel, que embasará o cadastro e envio de notificação ao proprietário do imóvel. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)
Art. 4º A construção de calçada será exigida em todas as vias da cidade, exceto naquelas providas de revestimento em saibro, devendo o meio fio ser implantado na borda da pista de rolamento.
Art. 5º A construção, manutenção de calçada e reparo de passeio deverá atender ao padrão definido pela legislação Municipal pertinente juntamente com as normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, referentes a padrão, material, nivelamento, inclinação, dimensão e área de drenagem - paisagismo, de forma a garantir a acessibilidade no local, preservando as árvores existentes.
Art. 6º O paisagismo implantado deverá seguir o padrão existente na quadra, ser predominante de gramíneas e arbustos de pequeno porte, devendo possuir altura máxima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), de forma a preservar a permeabilidade visual e a área de estacionamento do sistema viário, sendo vedada a utilização de espécies que contenham espinhos, princípios tóxicos, sejam resistentes à poda e que possam causar qualquer dano ou perigo ao pedestre.
Art. 7º A implantação de guia rebaixada seguirá ao disposto na legislação municipal relativa ao assunto, devendo ser observadas as dimensões permitidas, estar locada perpendicular ao meio fio e distante do encontro dos alinhamentos prediais.
Art. 8º Em terreno baldio ou edificado a limpeza deverá ser realizada por meio de roçada, capinação, catação manual ou similar, de maneira a remover mato, entulhos diversos, lixo orgânico ou reciclável e todo tipo de resíduo que permita acúmulo de água, como pneus, plásticos, vasilhames, potes, latas, garrafas, tampas e semelhantes.
§ 1º Em terrenos com obras paralisadas, edificações em ruínas ou abandonada, será considerada a área de todos os pavimentos da edificação que necessitem de limpeza e acrescida à área do terreno que necessite de limpeza.
§ 2º Será considerado limpo o terreno devidamente roçado, onde a vegetação não ultrapasse a altura máxima de 0,20m (vinte centímetros).
§ 3º Excluem-se desta disposição os terrenos cadastrados como Área de Preservação Permanente - APP e Bosque Nativo Relevante, cabendo ao proprietário do imóvel a responsabilidade pela preservação da vegetação, devendo ser realizada a limpeza destas áreas por meio de catação manual, devendo a limpeza ser autorizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.
§ 4º Os resíduos provenientes da limpeza de terrenos e calçadas deverão ser removidos do local, com destinação adequada.
Art. 9º Os terrenos deverão ser mantidos permanentemente vedados, limpos, drenados, roçados e capinados.

Art. 10. A vedação do terreno deverá possuir altura de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e ser executada por meio de:
I - muro em alvenaria;
II - grade;
III - tela;
IV - outros materiais como placas metálicas, pontaletes cimentícios, mourões de madeira.
§ 1º As estruturas deverão ser executadas garantindo boa condição de vedação do terreno e possuir conservação e manutenção adequadas.
§ 2º Não poderão ser utilizados materiais como placa cimentícia pré-moldada, cerca de madeira, arame liso ou farpado, qualquer outro material que não esteja especificado neste artigo ou material contundente voltado para a via pública.
§ 3º Em terreno edificado e habitado poderá ser dispensada a vedação, respeitando o paisagismo implantado pelo proprietário do imóvel, desde que o local não ofereça insegurança ao entorno.
Art. 11. Em imóvel comercial deverá ser executada, junto ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,40m (quarenta centímetros), podendo também ser utilizado pontalete ou arco metálico fixado ao solo, floreira, vaso fixo ou paisagismo adequado, de forma a coibir a manobra e estacionamento de veículos sobre o recuo frontal obrigatório e a calçada.
Art. 12. A reconstrução e reparo de calçadas e muros danificados por concessionárias de serviço público, deverão ser por essas realizados em prazo a ser determinado pelo órgão competente.
Art. 13. Após o decurso do prazo da notificação ou das prorrogações constantes no art. 3º deste Decreto, o departamento competente verificará, através de vistoria no local, se os serviços notificados foram executados.
Parágrafo único. A notificação, enviada ao proprietário ou responsável legal, em virtude de infração a dispositivo da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, poderá embasar a aplicação do auto de infração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro meses) meses. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)
Art. 14. Constatado o não cumprimento da notificação, será lavrado Auto de Infração, culminando ao proprietário ou responsável legal multa conforme previsto nos arts. 66, 86, 90 e 166 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.
Art. 15. Constatada a persistência da infração, será lavrado Auto de Infração com o valor em dobro, conforme previsão do art. 345 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.
Art. 16. Será concedido prazo de 10 (dez) dias para pagamento das penalidades aplicadas, de acordo com o inciso IX do parágrafo 2º do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.
Art. 17. O Auto de Infração lavrado e não pago será inscrito em Dívida Ativa Municipal, decorrido o prazo de 10 (dez) dias para pagamento ou impugnação, conforme previsão do parágrafo 3º inciso IX do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.
Art. 18 Se o proprietário ou responsável legal do imóvel, mesmo após notificação e aplicação de multa por infração e por persistência, não cumprir os deveres de limpeza e conservação do terreno, o Poder Executivo fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceirizados, os serviços de manutenção necessários, cobrando o custo das obras e dos demais serviços realizados acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de gastos com demais despesas da administração pública, conforme previsão do artigo 334 § 2º da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 16.114, de 2022.
Art. 18. Se o proprietário ou responsável legal do imóvel, mesmo após notificação e aplicação de multa por infração e por persistência, dispensada a aplicação de multa por persistência em terrenos com potenciais focos de proliferação do mosquito vetor da dengue e de outras arboviroses, não cumprir os deveres de conservação e higiene de terrenos, conforme disposto neste capítulo, o Poder Executivo fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceiros, os serviços de manutenção necessários, cobrando dos responsáveis omissos o custo das obras e dos demais serviços realizados. (Redação dada pelo Decreto nº 849/2025)
Art. 18-A Na hipótese de aplicação de multa em terrenos com potenciais focos de proliferação do mosquito vetor da dengue e

de outras arboviroses, a caracterização da reincidência, prevista no § 1º do art. 214 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004 dispensa a emissão de nova notificação, e se o responsável não cumprir os deveres de conservação e higiene de terrenos, após a aplicação de multa por reincidência, o Poder Executivo fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceiros, os serviços de manutenção necessários, cobrando dos responsáveis omissos o custo das obras e dos demais serviços realizados. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)

Art. 19. Para fins de execução de serviços pelo Município ou por empresa terceirizada, o procedimento administrativo será instruído com Ordem de Serviço e Fatura, relatório fotográfico datado que identifique o terreno, registre sua condição inicial, os serviços em execução e sua conclusão, atestando a regularização.

§ 1º O valor da fatura, proveniente dos serviços executados para a regularização da infração, será inscrito em Dívida Ativa Municipal acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de gastos com demais despesas da administração pública, conforme previsão do art. 334 § 2º da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 16.114, de 2022.

§ 2º Os valores a serem praticados para a execução dos serviços a que se refere o caput, constarão no processo licitatório.

Art. 20. Caso haja oposição do proprietário ou responsável legal, dificultando ou impedindo a ação do Poder Público, será requisitado apoio à Guarda Municipal para assegurar a execução dos serviços e o cumprimento da legislação vigente.

Art. 21. A execução dos serviços pelo o proprietário ou responsável legal, após a lavratura dos Autos de Infração, não os anula nem exime o proprietário ou responsável legal do pagamento das multas.

Art. 22. Será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos nos arts. 211, 347, 348 e 349 da Lei nº 11.095, de 2004, mediante processo de defesa prévia e de recurso administrativos protocolado pelo proprietário ou responsável legal do imóvel, através de formulário eletrônico disponível no portal de serviços da Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC.

Art. 23. Comprovadas circunstâncias atenuantes previstas no parágrafo 1º do art. 211 da Lei nº 11.095, de 2004, o valor da multa aplicada poderá ser reduzido em até 90% (noventa por cento), a juízo do Diretor do Departamento competente, nas seguintes proporções:

I - 50% (cinquenta por cento) - para multa até R$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - 60% (sessenta por cento) - para multa de R$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - 70% (setenta por cento) - para multa de R$ 5.000,01(cinco mil reais e um centavo) a R$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV - 80% (oitenta por cento) - para multa de R$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

V - 90% (noventa por cento) - para multa superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. Os protocolos de defesa prévia e de recurso administrativos previstos nos arts. 22 e 23 deste Decreto, deverão atender às previsões dos arts. 211, 347, 348 e 349 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Fica revogado o Decreto Municipal nº 988, de 28 de outubro de 2004.

Parágrafo único. Os protocolos de defesa prévia e de recurso administrativos previstos nos artigos 22 e 23 deste Decreto, deverão atender às previsões dos artigos 211, 347, 348 e 349 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

AUTUA o(s) proprietário(s), conforme a seguir:

Secretaria Municipal do Urbanismo, 10 de junho de 2026.

Almir Bonatto : Secretário Municipal do Urbanismo

Prefeitura de CURITIBA

Nº 105 - ANO XV

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO

CONTRIBUINTE: UDO ADRIANO KLEUSER - ESPÓLIO DE

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: S0040 R. IMACULADA CONCEIÇÃO, 001694, OU

LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: S0040 R. IMACULADA CONCEIÇÃO, 001694, OU

INDICAÇÃO FISCAL:	44.010.036.000-1	**PROCESSO:**	34-009614/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	24.0.0042.0376.00-2 0000	**OCORRÊNCIA:**	6484/2025
REGIONAL:	MATRIZ	**DATA DA VISTORIA:**	19/03/2026 **FISCAL:** 160074

AUTO DE INFRAÇÃO 202408/2026 - O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO FICA AUTUADO:

Por não executar LIMPEZA/ROÇADA na área destinada ao PASSEIO / CALÇADA, RETIRANDO MATO/VEGETAÇÃO, com remoção de TODO MATERIAL ou OBJETO que acumule água e que possa ser potencial gerador de FOCO DE DENGUE (e outras doenças), LIXO, ENTULHOS E OUTROS, frontal ao imóvel de Inscrição Imobiliária 24.0.0042.0376.00-2 0000 / Indicação Fiscal 44.010.036 , situado na Rua IMACULADA CONCEIÇÃO Nº 001694 , não cumprindo a Notificação Nº 2776/2026, recebida em 23/02/2026, infringindo o artigo 90 da Lei 11.095/2004 e Decreto 1.372/2023, com penalidades previstas no artigo 290 da Lei 11.095/2004 e Decreto 2671/2025 (para a 1ª autuação) e 345 (na persistência da infração) da Lei 11.095/2004.

===AUTO PARA PUBLICAÇÃO EM EDITAL===

LEI 11095 DE 2004 ARTIGO 90 PARÁGRAFO **
PARA CONSULTA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE: https://legisladocexterno.curitiba.pr.gov.br

PROCEDIMENTO PARA RECURSO:

Poderá apresentar DEFESA PRÉVIA ou RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de recebimento deste, exclusivamente através dos endereços:
DEFESA PRÉVIA : procec.curitiba.pr.gov.br/home/index/6736
RECURSO : procec.curitiba.pr.gov.br/home/index/6735
Consulte procedimentos: curitiba.pr.gov.br/servicos/fiscalizacao-defesa-previa-e-recurso-administrativo/204
D E C R E T O 1 3 7 2 / 2 0 2 3
ARTIGO 18-A - NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE MULTA EM TERRENOS COM POTENCIAIS FOCOS DE PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO VETOR DA DENGUE E DE OUTRAS ARBOVIROSES, A CARACTERIZAÇÃO DA REINCIDÊNCIA, PREVISTA NO § 1º DO ART. 214 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.095, DE 2004 DISPENSA A EMISSÃO DE NOVA NOTIFICAÇÃO, E SE O RESPONSÁVEL NÃO CUMPRIR OS DEVERES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE DE TERRENOS, APÓS A APLICAÇÃO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA, O PODER EXECUTIVO FICA AUTORIZADO A EXECUTAR, DIRETAMENTE OU POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS, OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS, COBRANDO DOS RESPONSÁVEIS

Via Contribuinte

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	TOTAL A RECOLHER
68 900 769 200 5	10/06/2026	10/07/2026	***1.180,94

Via Banco

TRIBUTO	GRUPO/TRIBUTO	ANO	LANÇ	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
MTUF	5/68	2026	00	MULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO/FUNRECAL	***1.180,94

DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	CÓDIGO DE PROCESSAMENTO	TOTAL A RECOLHER
10/06/2026	10/07/2026	68 900 769 200 5	***1.180,94

IPTE : 2.2113.1961.9168.9007.6920.0555

81630000011-3 80941319202-6 60710689007-4 69200500003-3

Pagamento com Pix

Data de Impressão : 10/06/2026 09:03:26 Data Cadastro : 10/06/2026 09:01:11 Responsável Cadastro : IVAN SERGIO LOLI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 211

Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como fiscal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora social, como fiscal do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL, protocolo 35-000069/2026, para execução do Plano de Trabalho ROTAS DO CUIDADO
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Fundação de Ação Social, 11 de junho de 2026.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 212

Designa a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, como gestora e a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues, como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como gestora, a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84.197, Agente Administrativo, e como suplente, a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues, matrícula n.º 31.524, Educadora Social, do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 295/01, com a CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA VIDA - CRENVI, processo nº 35-000381/2026, para continuidade de execução do plano de trabalho **Acolher para Recomeçar**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Fundação de Ação Social, 11 de junho de 2026.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 213

Exonera, a pedido, THARSILA LOPES DE ARAUJO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio dos Decretos Municipais de números 123/1994, 74/1997, 7/2007 e 778/2009, e considerando o contido no protocolo nº 01-154138/2026,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a servidora THARSILA LOPES DE ARAUJO, matrícula n.º 88851, Educador Social, a partir de 09 de junho de 2026.

Fundação de Ação Social, 11 de junho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

PORTARIA Nº 214

Revoga disposição funcional,

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio dos Decretos Municipais de números 123/1994, 74/1997, 7/2007 e 778/2009, tendo em vista o protocolo 04-043928/2026.
RESOLVE:
Revogar, a partir de 11/06/2026, parte da Portaria nº 172, de 21 de fevereiro de 2025, que coloca a servidora SIMONE DUDEK, matrícula n.º 84.210, Agente Administrativo, à disposição funcional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Fundação de Ação Social, 11 de junho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

PORTARIA Nº 215

Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, como gestora e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como gestora, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, e como suplente, a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social, do Termo de Fomento com o INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, processo nº 35-000319/2026, para a execução do Plano de Trabalho “PULSO COLETIVO”.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 11 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 216

Designa a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues como fiscal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues, matrícula n.º 31.524, Educadora Social, como fiscal do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ - ADEVIPAR, processo 01-270741/2025, para execução do Plano de Trabalho **ADEVIPAR 60+: Longevidade com Inclusão e Cidadania**.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Fundação de Ação Social, 11 de junho de 2026.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 217

Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa como gestora e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como gestora, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, e como suplente, a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social, do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, processo nº 35-000312/2026, para a execução do Plano de Trabalho **Pertencer e Viver**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 11 de junho de 2026.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 218

Designa e dispensa servidores de e para Função Gratificada.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 08/05/2026, a servidora YULIANA KALINOVSKI, matrícula n.º 88.091, para a Função Gratificada FASPNREP, símbolo FG-2, Equipe de Projetos dos Núcleos Regionais, Coordenador de Projetos IV.

DISPENSAR, a partir de 21/05/2026, a servidora KATIA GRACIELA WOLF, matricula n° 86.349, da Função Gratificada FASDPLEP, símbolo FG-4, Equipe de Projetos da Diretoria de Planejamento, Coordenador de Projetos II.
DISPENSAR, a partir de 21/05/2026, o servidor MARCELO CAMARGO RIBEIRO, matricula n° 85.443, da Função Gratificada FASDPSEEP, símbolo FG-4, Equipe de Projetos da Diretoria de Proteção Social Especial, Coordenador de Projetos II.
DESIGNAR, a partir de 21/05/2026, o servidor MARCELO CAMARGO RIBEIRO, matrícula n.º 85.443, para a Função Gratificada FASDPLEP, símbolo FG-4, Equipe de Projetos da Diretoria de Planejamento, Coordenador de Projetos II.
DESIGNAR, a partir de 21/05/2026, a servidora KATIA GRACIELA WOLF, matrícula n.º 86.349, para a Função Gratificada FASDPSEEP, símbolo FG-4, Equipe de Projetos da Diretoria de Proteção Social Especial, Coordenador de Projetos II.
DISPENSAR, a partir de 26/05/2026, o servidor RODRIGO MICHIELON PARRA, matricula n° 86.571, da Função Gratificada FASDPSE1, símbolo FG-3, Assistência, Assistente.
DISPENSAR, a partir de 01/06/2026, a servidora LIDIANE REGINA GOES, matricula n° 88.032, da Função Gratificada FASDPSR3, símbolo FG-5, Coordenação de Acolhimento e Centros Pop, Coordenador Técnico.
DISPENSAR, a partir de 26/05/2026, a servidora JULIANA APARECIDA LAZAROTO, matricula n° 88.189, da Função Gratificada FASPNREP, símbolo FG-2, Equipe de Projetos dos Núcleos Regionais, Coordenador de Projetos IV.
DISPENSAR, a partir de 26/05/2026, o servidor MARCELO VAZ DA SILVA, matricula n° 84.233, da Função Gratificada FASDAEP, símbolo FG-4, Equipe de Projetos da Diretoria Administrativa, Coordenador de Projetos II.
DISPENSAR, a partir de 01/06/2026, a servidora FABRICIA CRISTINA GOMES BORDIGNON, matricula n° 88.817, da Função Gratificada FASDAEP, símbolo FG-4, Equipe de Projetos da Diretoria Administrativa, Coordenador de Projetos II.
DISPENSAR, a partir de 01/06/2026, a servidora TATIANE HENRIQUE CAMARGO**,** matricula n° 87.223, da Função Gratificada FASPR2, Símbolo FG - G, Gerencia de Proteção Social Básica, Gerente.
DISPENSAR, a partir de 01/06/2026, a servidora RENATA DUARTE DE TOLEDO REIZER, matricula n° 87.250, da Função Gratificada FASPR31, símbolo FG-G, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS Portão, Chefe de Unidade.
DISPENSAR, a partir de 01/06/2026, a servidora LETICIA APARECIDA VALTER, matricula n° 85.392, da Função Gratificada FASPR3, símbolo FG-G, Gerência de Proteção Social Especial, Gerente.
DESIGNAR, a partir de 01/06/2026, a servidora LETICIA APARECIDA VALTER, matrícula n.º 85.392, para a Função Gratificada FASPR31, símbolo FG-G, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS Portão, Chefe de Unidade.
DESIGNAR, a partir de 26/05/2026, a servidora CAROLINA DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 88.682, para a Função Gratificada FASDPSE1, símbolo FG-3, Assistência, Assistente.
DESIGNAR, a partir de 01/06/2026, a servidora TATIANE HENRIQUE CAMARGO, matrícula n.º 87.223, para a Função Gratificada FASDPSR3, símbolo FG-5, Coordenação de Acolhimento e Centros Pop, Coordenador Técnico.
DESIGNAR, a partir de 26/05/2026, a servidora KARLA NASCIMENTO CLAUDINO, matrícula n.º 84.555, para a Função Gratificada FASPNREP, símbolo FG-2, Equipe de Projetos dos Núcleos Regionais, Coordenador de Projetos IV.
DISPENSAR, a partir de 01/06/2026, a servidora FERNANDA RIBAS NEIVA VIEIRA, matricula n° 85.275, da Função Gratificada FASPR1, símbolo FG-4, Divisão de Apoio Administrativo, Chefe de Divisão.
DESIGNAR, a partir de 01/06/2026, a servidora RENATA DUARTE DE TOLEDO REIZER, matrícula n.º 87.250, para a Função Gratificada FASPR1, símbolo FG-4, Divisão de Apoio Administrativo, Chefe de Divisão.
DESIGNAR, a partir de 01/06/2026, a servidora FERNANDA RIBAS NEIVA VIEIRA, matrícula n.º 85.275, para a Função Gratificada FASPR3, símbolo FG-G, Gerência de Proteção Social Especial, Gerente.
Fundação de Ação Social, 11 de junho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

RESULTADO FINAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO Nº 2

Publica o Resultado Final de Heteroidentificação dos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, regido pelo Edital Normativo n.° 2/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio dos Decretos Municipais n.º 123/1994, 74/1997, 7/2007 e 778/2009, e atendendo ao contido na Lei Municipal n.º 15.931/2021, no Decreto Municipal n.º 230/2022 no Edital Normativo n.° 1/2022, no Edital de Convocação para Heteroidentificação n°2/2026 e na Portaria Conjunta nº 6/2025,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas à População Negra (preto ou pardo) e Povos Indígenas do Concurso Público para o Cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, regido pelo Edital Normativo n.° 1/2022, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 11 de junho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFIRMADOS NA CONDIÇÃO DE PRETO, PARDO E INDÍGENA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL NORMATIVO N.° 1/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA - FAS - CLASSIFICAÇÃO PPI Nº 6 A 15

Classificação	Nome
7	CARLA BRUNA ALVES DOS SANTOS
8	TATIANE MARQUES DOS SANTOS
9	MARILUCE COSTA DOS SANTOS
13	ANDREIA IEMBO DE CARVALHO
14	ELIANE FAUSTINO DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA VIDA - CRENVI, CNPJ nº 77.620.920/0001-37, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Municipal, Proposições nº 308.00653.2025, nº 308.00667.2025, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Acolher para Salvar, que tem por objetivo promover melhorias e qualidade no serviço de acolhimento ao público atendido pela organização, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 112/2026 de 03 de junho de 2026 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA VIDA - CRENVI. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Fundação de Ação Social, 11 de junho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 17

Torna pública a Resolução CMAS n.º 123/2026

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Secretária Executiva,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução CMAS n.º 123/2026, que aprova Espelho de Programação nº 41069020260012, envolvendo recursos de Emenda Parlamentar Federal.

Fundação de Ação Social, 11 de junho de 2026.

Simone Andreia Alibosek : Secretária Executiva

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 100 de 02/06/2026).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 413250-7992/ 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 123

Aprova Espelho de Programação 410690220260012 de Emenda Parlamentar Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução CMAS nº 300/2025,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Espelho de Programação 410690220260012 de Emenda Parlamentar Federal, GND 3, despesas de custeio, em favor das unidades socioassistenciais beneficiárias, como segue:

- ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), CNPJ 12.003.019/0001-70, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- a Organização da Sociedade Civil, CNPJ ASSOCIAÇÃO IRMÃO SOL, IRMÃ LUA, CNPJ 21.840.138/0001-79, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 2º Revogam-se as Resoluções CMAS nº 101/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 95, de 26 de maio de 2026; e Resolução CMAS nº 124/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 100, de 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de junho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950
Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950
Dados: 2026.06.11 14:06:51 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

PORTARIA Nº 45

Designa membros para estudo na adequação de Edital de Chamamento Público – Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-Culturalis.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA – FCC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 19 de 2 de janeiro de 2025, e no uso de suas competências previstas no artigo 6º, alíneas “f” e “g” do Decreto Municipal nº 320 de 19 de agosto de 1987, alterado pelo Decreto nº 668 de 09 de novembro de 2000; considerando o contido no Protocolo nº 01-145946/2026

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com o fim de realizar a estudo para Edital de Chamamento Público – Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-Culturais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes servidores:

- Paulo de Tarso Camargo Santos, matrícula nº 82.934
- Maria Angelica da Rocha Carvalho, matrícula nº 81.222
- Joao Luiz Fiani de Assis Baptista, matrícula nº 81.312
- Lilian Luiza Ribas, matrícula nº 80.857
- Crizanto Abimael Westphalen Mendes, matrícula nº 81.110
- Claudia Aparecida Savi, matrícula nº 81.298
- Carlos Lauriano Leme Filho, matrícula nº 189.734

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

PORTARIA Nº 46

DESIGNA E INCLUI MEMBRO PARA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, CREDENCIAMENTO E CHAMAMENTO DE PROJETOS E PARECERISTAS DOS EDITAIS DO PAFICC.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 19, de 02 de janeiro de 2025, e no uso de suas competências previstas no art. 6º do Estatuto da Fundação

Cultural de Curitiba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 320 de 19 de agosto de 1987 e alterado pelo Decreto Municipal nº 668 de 09 de novembro de 2000, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 01-306558/2025,

Considerando a necessidade de complementar a composição da Presidente da Comissão de Habilitação, Credenciamento e Chamamento de Projetos e Pareceristas dos Editais do PAFICC, mediante a designação de suplente para a Presidência.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor Benedito Aparecido Candido da Cunha – matrícula nº 81.288, lotado na Diretoria de Incentivo à Cultura, como suplente da Presidente da Comissão de Habilitação, Credenciamento e Chamamento de Projetos e Pareceristas dos Editais do PAFICC.

Art. 2º Fica alterada a Portaria nº 101 de 10 de dezembro de 2025, para incluir a designação prevista no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 46

CONVOCAÇÃO HABILITADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO DO EDITAL Nº 073/2024 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO EDITAL Nº 006/2026 – ECONOMIA CRIATIVA: MOSTRAS, FESTIVAIS E FEIRAS 2027.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar n.º 57/2005 alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2025, bem como, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 701/2023, no que lhe forem aplicáveis, e nos Decretos Municipais nºs 700/2023, 701/2023, 2.193/2023 e 954/2024, torna público através do presente Edital, os pareceristas habilitados, classificados e convocados nos termos do estabelecido pelos itens 2.3.1, 2.3.2, 5.12, 6.7.2, 6.11, 6.12 e subitens do EDITAL Nº 073/2024 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE DOS EDITAIS DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA, a saber:

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA O EDITAL Nº 006/2026 – ECONOMIA CRIATIVA: MOSTRAS, FESTIVAIS E FEIRAS 2027 (ORDEM ALFABÉTICA)

CÓDIGO	CANDIDATO(A)
81464	ANA CAROLINA MONDINI

81154	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO
81384	DENISE KELM SOARES (NOME SOCIAL CASSIO KELM SOARES)
81389	LETICIA FLAVIA DE SOUZA
81341	RAVEL ANDRADE DE SOUZA

Nos termos do Edital nº 073/2024, Capítulos VI e VIII, que tratam respectivamente da habilitação e avaliação dos candidatos e da seleção dos pareceristas cadastrados, (disponibilizado no site www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br, link “Lei de Incentivo”, menu “AVISO”), aos pareceristas classificados e ora convocados a Fundação Cultural de Curitiba esclarece que:
- Conforme item 5.13 e subitens, os candidatos, a partir da convocação, deverão apresentar documentos complementares, solicitados pela Diretoria de Incentivo à Cultura através do e-mail de cadastro do candidato, necessários à sua contratação, no prazo de até 07 (dias) corridos, para integrar o Grupo de Análise Técnica, sob pena de perder a vaga e ser chamado outro candidato nas mesmas qualificações para o Edital o qual esteja sendo convocado e publicado acima.
O parecerista convocado deverá também, de acordo com o item 11.3.2, a qualquer tempo, quando for indicado para o trabalho de análise técnica, informar imediatamente à Fundação Cultural de Curitiba, Lei de Incentivo à Cultura, caso identifique que esteja envolvido direta ou indiretamente em qualquer dos trabalhos apresentados a ele remetidos a avaliação.
- Conforme item 11.3, ocorrendo desistência ou impedimento de qualquer parecerista contratado no período de vigência do Edital, o substituto poderá ser contratado, respeitando a ordem de classificação.
A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 6.10, estão sendo convocados para apresentação documental os candidatos classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no respectivo Edital do Fundo Municipal da Cultural de Curitiba citado, bem como a adoção do desempate estabelecido no item 6.9, foi aplicado somente nos casos em que os candidatos estavam no limite da classificação para convocação.
A Fundação Cultural de Curitiba informa que, de acordo com os itens 6.7.2.1 e 2.3 do Edital, estão sendo convocados os pareceristas por ordem de classificação, de acordo com a área de atuação selecionada pelo candidato e em quantitativo suficiente para julgamento de mérito dos projetos inscritos e habilitados no referido Edital acima.

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 47

EDITAL DE RESULTADO NO PROCESSO DO EDITAL Nº 073/2024 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO EDITAL Nº 006/2026 – ECONOMIA CRIATIVA: MOSTRAS, FESTIVAIS E FEIRAS 2027

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar n.º 57/2005 alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2025, bem como, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 701/2023, no que lhe forem aplicáveis, e nos Decretos Municipais nºs 700/2023, 701/2023, 2.193/2023 e 954/2024, torna público através do presente Edital, em ordem alfabética, os pareceristas credenciados nos termos estabelecidos pelos itens 2.3.1, 2.3.2 e 8.1, bem como atendido o item 8.7.2 e todos cumprido as determinações dos itens 5.13 e subitens e 6.12 do EDITAL Nº 073/2024 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE DOS EDITAIS DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA, para atendimento do **EDITAL Nº 006/2026 – ECONOMIA CRIATIVA: MOSTRAS, FESTIVAIS E FEIRAS 2027**, a saber:

RELAÇÃO DE PARECERISTAS CREDENCIADOS (ORDEM ALFABÉTICA)

CÓDIGO	CANDIDATO(A)
81464	ANA CAROLINA MONDINI
81154	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO
81384	DENISE KELM SOARES (NOME SOCIAL CASSIO KELM SOARES)
81389	LETICIA FLAVIA DE SOUZA
81341	RAVEL ANDRADE DE SOUZA

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 440

Retifica a Portaria nº 125/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com base no protocolo nº 08-003522/2025,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 125/2026, que concedeu aposentadoria proporcional à servidora REGINA FARINHA, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 111.126, para constar o valor total dos proventos de R$ 2.739,95 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), em substituição ao valor originário de R$ 2.727,43 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), conforme diligência encaminhada pelo Tribunal de Contas.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 11 de junho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

EDITAL

SUSPENDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO E ANULA O EDITAL Nº 1/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – IPMC, com base no art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 953/2004, em face do não atendimento à convocação relativa a Prova de Vida, que constam no Edital de Convocação com Aviso de Suspensão nº 2, publicado no Diário Oficial do Município de Curitiba nº 61, em 01 de abril de 2026, RESOLVE

I - SUSPENDER o pagamento do benefício previdenciário dos servidores aposentados e pensionistas abaixo relacionados e informar que sua reativação será realizada somente após a atualização da Prova de Vida, a qual deverá ser efetuada mediante comparecimento presencial e apresentação da documentação necessária junto ao IPMC, conforme disposto nas Portarias IPMC nº 1.071/2022 e nº 474/2023, na sede do Instituto, situada na Avenida João Gualberto, nº 623, térreo – Torre A, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80.030-000, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas nos arts. 7º e 9º da Portaria IPMC nº 1.071/2022.

II - ANULAR o Edital nº 01/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 11 de junho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO

Quadro	Matrícula	Nome
PENSIONISTA	100333	EDITE ORTIZ DE MOREIRA
APOSENTADO	4008	ERMIRIO GREIFFO COUTINHO
APOSENTADO	41335	FRANCISCO BATISTA DA SILVA
APOSENTADO	154624	GABRIELA TEREZINHA BUENO
PENSIONISTA	100968	GENTIL ANTONIO DA SILVA
PENSIONISTA	20982	HAIDE CONCEICAO DOS SANTOS
APOSENTADO	34614 / 53363	ILZE REBELLO COSTA
APOSENTADO	94644	JOAO APARICIO DOS SANTOS
PENSIONISTA	101863	JORGE DARIO HYPOLITO
APOSENTADO	86201	JOSE CARLOS FORTES COUCEIRO
APOSENTADO	82894	JOSE DE PAIVA
PENSIONISTA	24604	JOSE LAUREANO RODRIGUES DA SILVA
APOSENTADO	42506	JUAREZ MORO
APOSENTADO	37865	KATIA MENDES VICENTE
APOSENTADO	32103	LEIVA MARGARIDA HAIDEN SOLDATELLI
PENSIONISTA	19076 / 20133	LEONOR TORRES PEREIRA
APOSENTADO	96488	LIDIA DOS SANTOS ZAMBOTO
APOSENTADO	78014	LIDIA PLUCHEG
APOSENTADO	163142	LINDAMIR DOS SANTOS GONCALVES
APOSENTADO	81564	LISLANE MARIA DEQUECH
APOSENTADO	42165	LUIZ EDSON ESPINDOLA DA SILVA
PENSIONISTA	100837	MADALENA PEREIRA DE FARIAS ZAMARO
APOSENTADO	92821	MALVINA DILAY
APOSENTADO	52039	MARIA APARECIDA GEREMIAS DESIDERIO
APOSENTADO	36511	MARIA DE LOURDES CIOCHETTO
APOSENTADO	3972	MARIA LUCIA GUEDES MARQUES BONFIM
APOSENTADO	78365	MARIA NEIDE DOS SANTOS PEREIRA
APOSENTADO	39012	MARILENE IGNES CHEMIM
PENSIONISTA	100176	MARISE SANTOS MELLO
PENSIONISTA	24703	MARTA RIBEIRO RAMOS
PENSIONISTA	102492	OLGA MARIA HILGENBERG DE ARAUJO
APOSENTADO	78433	OLIVIA DIAS MARQUES
APOSENTADO	95309	ONILDO MENDES DE MATTOS
PENSIONISTA	100205	PEDRO BALBINO DE MELLO
APOSENTADO	75369	RITA CHOINSKI KLOSTER
APOSENTADO	39033	ROGERIO TOURINHO FENTANES
APOSENTADO	72181	ROSANA DO ROCIO DE LIMA
APOSENTADO	8108	SANTO SERAFIM
APOSENTADO	41996	SEBASTIAO REZENDE MARTINS
APOSENTADO	17731	SEBASTIAO TEODORO LOPES
PENSIONISTA	100654	SENHORINHA BARREIROS DE JESUS DOS SANTOS
APOSENTADO	132096	SILVIA AREAS PAROBOCZ
PENSIONISTA	101554	TEREZA CRISTINA GABARDO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (email).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALDERI RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	18
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE GOTIN DA SILVA	19
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO LUIS PEDRI	20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KETRIN ORTIZ JORGENSEN	21
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE CRISTINA PINHEIRO BUENO	22
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA SANTOS DE MATOS	23
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL MASSAO FUGII	24
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS LIMA DE CARVALHO	25
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUZIANNE PRISCILA MELO LACERDA SILVA	26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LILIAN GUIMARAES PINAFFI	27

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS BRANCO BARRETO DOS SANTOS	PPI - 2

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VAGNER GONÇLAVES DE OLIVEIRA	PCD - 2

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de junho de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 211

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ZIAGUINSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Contrato nº **618 FAAC** para aquisição de bolacha e bolacha glaceada, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 30/2026 – SMSAN – FAAC.
Data de Assinatura: 10.06.2026.
Prazo:
vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 343.000,00.
Dotação orçamentária:
32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.
32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.
Processo: 01-150977/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
LEGENDÁRIA IND E COM LTDA.
Objeto: Contrato nº **619 FAAC** para aquisição de erva mate, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 30/2026 – SMSAN – FAAC.
Data de Assinatura: 10.06.2026.
Prazo:
vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 78.240,00.
Dotação orçamentária:
32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.
32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.
Processo: 01-150969/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
AÇO FIBRA ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Contrato nº **27648** de Prestação de Serviços para a execução de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de terraplanagem, drenagem e pavimentação com fornecimento de peças, bem como mão de obra em equipamentos hidráulicos e pneumáticos da frota oficial própria do órgão da administração diteta do Município de Curitiba e ou

cessão de uso a esta municipalidade. Pregão Eletrônico nº 04/2026-SMOP.
Data de Assinatura: 10/06/2026
Prazo de vigência: de 01 (um) ano a partir da assinatura do termo.
Valor Global: de até R$ 711.829,07
Dotação orçamentária:
11001.15452.0005.2104.3.3.90.30.0.1.000
11001.15452.0005.2104.3.3.90.30.0.1.016
11001.15452.0005.2104.3.3.90.39.0.1.000
11001.15452.0005.2104.3.3.90.39.0.1.016
11001.15452.0006.2146.3.3.90.30.0.1.000
11001.15452.0006.2146.3.3.90.30.0.1.016
11001.15452.0006.2146.3.3.90.39.0.1.000
11001.15452.0006.2146.3.3.90.39.0.1.016
Processo: 01-260315/2025-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.
ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA.
Objeto: Termo nº **27686** de Fomento para destinar recurso financeiro, atravé do Fundo Municipal para a Criação e Adolescente para a execução do plano de trabalho denominado “Pequeno Passageiro”.
Data de Assinatura: 10/06/2026
Prazo de vigência: de 06 (seis) meses a partir de 15/06/2026 até 15/12/2026.
Valor Mensal:
Valor Global: de até R$ 100.000,00 em parcela única.
Dotação orçamentária: 15203.08243.0001.6007.4.4.50.42.1.1.000 1-0
Processo: 35-000020/2026-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
MINEIRA MG LTDA.
Objeto: Contrato nº **27708** de Prestação de Serviços de sistema de cronometragem eletrônica e sistema de foto chegada em eventos esportivos, para atender a Secretaria Municipal doEsporte, Lazer e Juventude. Pregão Eletrônico nº 027/2026 – SMATI/SMELJ.
Data de Assinatura: 11/06/2026
Prazo de vigência: de 01 (um) ano a partir da assinatura do termo.
Valor Global: de até R$ 209.300,00
Dotação orçamentária: 13001.27812.0002.2055.3.3.90.39.0.1.000
Processo: 01-155504/2026-PMC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Procuradoria Geral do Município, 11 de junho de 2026.
Robinson Lambach : Gestor

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 212

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
FUNERÁRIA MAGNEM EIRELI.
Objeto: Aditivo nº **03/03 FMMA** ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Prorrogação do prazo de vigência. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA.
Data de Assinatura: 10/06/2026
Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.
Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R$ 735.959,33
Processo: 01-100805/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
FUNERÁRIA BOM JESUS CURITIBA LTDA.
Objeto: Aditivo nº **06/03 FMMA** ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Prorrogação do prazo de vigência. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA.
Data de Assinatura: 10/06/2026
Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.
Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R$ 735.959,33
Processo: 01-100815/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
FUNERÁRIA DA LUZ COLOMBO LTDA.
Objeto: Aditivo nº **09/03 FMMA** ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Prorrogação do prazo de vigência. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA.

Data de Assinatura: 11/06/2026
Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.
Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R$ 735.959,33
Processo: 01-100820/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
FUNERÁRIA MULLER LTDA.
Objeto: Aditivo nº **13/03 FMMA** ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Prorrogação do prazo de vigência. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA.
Data de Assinatura: 11/06/2026
Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.
Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R$ 735.959,33
Processo: 01-100827/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
R. CZEZACKI &CIA LTDA.
Objeto: Aditivo nº **23/03 FMMA** ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Prorrogação do prazo de vigência. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA.
Data de Assinatura: 11/06/2026
Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.
Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R$ 735.959,33
Processo: 01-100846/2022-PMC

Procuradoria Geral do Município, 11 de junho de 2026.

Robinson Lambach : Gestor

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 4

Torna público Extrato de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A GERÊNCIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., no uso de suas atribuições constantes na Reorganização Administrativa de 23 de Abril de 2013, bem como no artigo 153 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CURITIBA S.A.,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação por Termo Determinado que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A** e a **ARILDO DE OLIVEIRA ALVES**

PROCESSO N.º : 01-010.451/2024 – CURITIBA S/A
Contrato de Locação por Tempo Determinado
PARTES : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S/A e a ARILDO DE OLIVEIRA ALVES
OBJETO : Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do contrato originário, por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se o novo período em 01.06.2026 e findando em 31.05.2027, podendo ser novamente prorrogado, se assim convencionarem as partes, observadas as disposições legais aplicáveis e mediante a formalização do respectivo instrumento. De acordo com a Cláusula Quarta - Parágrafo Primeiro, do contrato originário, o valor do aluguel fica reajustado para R$ 326,44 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), apurado pelo índice IPCA/IBGE do período anterior (MARÇO/2025 à FEVEREIRO/2026 – 3,8125%).
VALOR DO ADITIVO : R$ 3.917,28 (três mil novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)
VALOR GLOBAL : R$ 11.072,40 (onze mil setenta e dois reais e quarenta centavos)
ASSINATURA : 01 de Junho de 2026.
PRAZO : 12 (doze) meses.
ASSINATURAS : PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA- CURITIBA S.A: JOSÉ LUPION NETO - Diretor Presidente; FERNANDO LAPORTE STEPHANES - Diretor Administrativo e Financeiro e SANDRA REGINA S ROMANIELLO - Supervisora Jurídica. PELO LOCATÁRIO – ARILDO DE OLIVEIRA ALVES – TESTEMUNHAS : DAVIDSON JOSÉ MOULEPES e MARIA DO ROCIO CENTO FANTE

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 10 de junho de 2026.

Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 159

Torna público Extratos de Termos Aditivos aos Termos de Outorga de Autorização de Uso.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos dos Termos Aditivos aos Termos de Outorga de Autorização de Uso:
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 073/2008.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-137676/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): EDELZUITA DA SILVA FARIA.
Equipamento 313/434: Box n.º 434, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da permitente, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos) acrescido de uma Quota de manutenção.

A permitente indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 03.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 021/2011.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-092120/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): NELSON GONÇALVES DA SILVA.
Equipamento 313/313: Box n.º 313, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da permitente, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.300,58 (três mil e trezentos reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 267,21 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) acrescido de uma Quota de manutenção.
A permitente indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 04.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 011/2020.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-079677/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): CRISLEINE RODRIGUES DOS SANTOS.
Equipamento 313/435: Box n.º 435, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da permitente, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 299,55 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A permitente indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 04.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 015/2022.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-083941/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): MARCOS MORAES PEDROSO.
Equipamento 313/438: Box n.º 438, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da permitente, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.587,41 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 308,35 (trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A permitente indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 04.06.2026
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 11 de junho de 2026.
Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 160

Torna público Extratos de Aditivos aos Termos de Outorga de Permissão de Uso.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos dos Aditivos aos Termos de Outorga de Permissão de Uso:
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 137/2019.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-002994/2026.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): PET SHOPP ANALUSS LTDA., representada pelo Sr. LUCIANO DE SOUZA.
Equipamento 054/066, Loja n.º AB-3, com 17,04 m² de área loja e 8,52 m^2 de área mezanino, localizada no CENTRO COMERCIAL RUI BARBOSA.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº

692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 14.902,21 (quatorze mil, novecentos e dois reais e vinte e um centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 1.241,87 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 11.05.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 136/2019.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-002994/2026.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): PET SHOPP ANALUSS LTDA., representada pelo Sr. LUCIANO DE SOUZA.
Equipamento 054/065, Loja n.º AB-2, com 17,04 m² de área loja e 8,52 m^2 de área mezanino, localizada no CENTRO COMERCIAL RUI BARBOSA.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 14.902,21 (quatorze mil, novecentos e dois reais e vinte e um centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 1.241,87 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 11.05.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 039/2005.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-135132/2026.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): GLOTTON'S LANCHES LTDA., representada pela Sra. EVA ZIZCYCKI.
Equipamento 073/035, Loja n.º 36 – Bloco 01, com 24,80 m² de área loja e 24,80 m^2 de área mezanino, localizada no MERCADO MUNICIPAL – CAPÃO RASO.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Segundo Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 23.416,19 (vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezenove centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será

de R$ 1.897,59 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 03.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 040/2019.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-028461/2026.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): VALTER PERUZZO FILHO 04126733981, representada pelo Sr. VALTER PERUZZO FILHO.
Equipamento 052/516, Quiosque de Flores, localizada na Rua XV de Novembro, esquina com a rua Monsenhor Celso, em frente aos n.^{os} 329/335.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso primitivo, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 12.125,83 (doze mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 1.010,48 (um mil e dez reais e quarenta e oito centavos).
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 04.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 180/2019.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-011741/2026.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): MERCEARIA TUDO AZUL LTDA., representada pelos Srs. CHIN CHICK LIM e ISABEL CHOI HA LAU.
Equipamento 070/005, Loja n.º 06, com 21,09 m^2 de área loja, localizada no TERMINAL DO GUADALUPE.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso citado acima, fica renovado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 21.260,41 (vinte e um mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 1.771,71 (um mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

Em razão do falecimento do representante e sócio majoritário Sr. CHIN CHICK LIM, fica estabelecido que deverá ser apresentado à Administração o inventário e partilha das quotas pertencentes ao sócio falecido e nova constituição empresarial, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura deste termo. Caso seja verificado que as quotas pertencentes ao sócio falecido foram destinadas a um terceiro sem vínculo de espólio, poderá culminar na rescisão contratual e retomada do espaço pela administração.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 04.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 179/2019.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-011741/2026.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): MERCEARIA TUDO AZUL LTDA., representada pelos Srs. CHIN CHICK LIM e ISABEL CHOI HA LAU.
Equipamento 070/004, Loja n.º 05, com 21,09 m^2 de área loja, localizada no TERMINAL DO GUADALUPE.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso citado acima, fica renovado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 21.260,41 (vinte e um mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 1.771,71 (um mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
Em razão do falecimento do representante e sócio majoritário Sr. CHIN CHICK LIM, fica estabelecido que deverá ser apresentado à Administração o inventário e partilha das quotas pertencentes ao sócio falecido e nova constituição empresarial, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura deste termo. Caso seja verificado que as quotas pertencentes ao sócio falecido foram destinadas a um terceiro sem vínculo de espólio, poderá culminar na rescisão contratual e retomada do espaço pela administração.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 04.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 120/1995.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-013101/2026.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): FLORA MARANATA LTDA., representada pela Sra. ANNE KAROLINA ZENA.
Equipamento 314/005, Banca de Flores n.º 01, localizada nas ARCADAS DO PELOURINHO.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 13.570,62 (treze mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 1.118,42 (um mil, cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 04.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 064/2019.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-013101/2026.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): FLORA MARANATA LTDA., representada pela Sra. ANNE KAROLINA ZENA.
Equipamento 314/006, Banca de Flores n.º 02, localizada nas ARCADAS DO PELOURINHO.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 13.950,83 (treze mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 1.130,55 (um mil, cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 04.06.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 11 de junho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 27

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência odontológica que entre si celebram o Instituto Curitiba de Saúde – ICS e Cooperativa Dental Uni - Cooperativa Odontológica

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS resolve tornar público o Extrato do Contrato constante abaixo:
PROCESSO Nº 01-233584/2023
CONTRATO Nº 494/2024
Fundamentação: NLLC nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021
Partes: INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS - CNPJ: 03.518.900/0001-13 e a empresa **COOPERATIVA DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.738.101/0001-51
Objeto: Reajuste do acumulado do IPCA, de 03/2025 a 02/2026, equivalente a 3,812% (três inteiros e oitocentos e doze milésimos por cento) e acréscimo de 6,90% no quantitativo de beneficiários, estimando-se o total de 80.000 vidas.
Período de vigência: 24/01/2024 à 24/01/2029
Valor: R$ 3.494.400,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).
Instituto Curitiba de Saúde, 11 de junho de 2026.
Andressa Cristiny da Silva : Gestora de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO **- GAPE**
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE **- Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI **- Controlador-Geral**
IARA MARIA STURMER GAUER **- Superintendente Executiva**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS **- Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO **- Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO **- Secretário**
GLAUCO MACHADO REQUIÃO **- Superintendente Executivo**
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO **- Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO **- Secretário**
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA **- Secretário**
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA **- Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO **- Superintendente Executivo**
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT **- Superintendente de Trânsito**
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA **- Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PAULO AFONSO SCHMIDT **- Secretário**
GIOVANI SANTOS VIEIRA **- Superintendente Executivo**
ESTELA ENDLICH **- Superintendente de Gestão Educacional**
JONATHAN DIETER - **Superintendente de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
HIDEO GARCIA **- Secretário**
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK **- Secretário**
VINICIOS JOSÉ BORIO **- Superintendente Executivo**
EDUARDO MORAES MAKOWSKI **- Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS **- Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS **- Superintendente de Controle Ambiental**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO - **Secretário**
RODRIGO TADEU BARANCZUK - **Superintendente Técnico**
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - **Superintendente de Projetos**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - **Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RUDIMAR FEDRIGO - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
IVENIO ALVES DOS SANTOS - **Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ**
JANAINA LOPES GEHR - **Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
JOSE DIRCEU DE MATOS - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA - **Presidente**
NEUCIMARY AMARAL - **Superintendente Técnica**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - **Presidente**
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - **Presidente**

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - **Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - **Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - **Superintendente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JEAN BRASIL **- Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS **- Secretária**
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI **- Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA - **Superintendente de Tecnologia da Informação**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - **Secretário**
BRENO PASCUALOTE LEMOS - **Superintendente Executivo**
DIMAS JOSE BUENO **- Superintendente Técnico**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE **- Secretária**
EDSON LUIZ LAU FILHO **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR **- Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR **- Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK **- Secretária**
FLAVIA VERNIZI ADACHI **- Superintendente Executiva**
JANE SESCATTO **- Superintendente de Gestão da Saúde**

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - **Diretora-Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**